SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014.
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.430.560/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LIANE LASKOWSKI, CPF/MF SOB Nº 043.778.409-67.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR GLOBAL: R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3C0CB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2014

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014.
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, CPF/MF SOB Nº 009.468.689-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTE 01).
VALOR GLOBAL: R$ 34.999,99 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B10DD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 214/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO, CPF/MF SOB Nº 187.219.159-20.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA A LINHA 21.
VALOR GLOBAL: R$ 18.020,00 (DEZOITO MIL E VINTE REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 17/12/2014.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030: TRANSPORTE ESCOLAR 25%
165:3.3.90.39.00.00.1104: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6.031: TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
167.3.3.90.39.00.00.00.00.1139: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
DATA: 10/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71318C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 01.466.091/0004-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLÓVIS PEDROCHE, CPF/MF SOB Nº 506.098.239-49.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 20.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL B5 S500, MARCA CIAPETRO, PARA SER UTILIZADO EM PATRULHA RURAL, A FIM DE PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE 11,5 KM DE ESTRADAS RURAIS, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 443/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA LAPA/PR E A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ – SEAB.
VALOR GLOBAL: R$ 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
FORNECIMENTO: O OBJETO DO CONTRATO DEVERÁ SE ENTREGUE EM 4 PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA, ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DO SEU RECEBIMENTO E AS DEMAIS PARCELAS A CADA 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DE ENTREGA DA PRIMEIRA PARCELA.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
13 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
13.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.001.2220 CONVÊNIO N° 443/2013 – SEAB
670:3.3.90.30.00.00.1908 MATERIAL DE CONSUMO
14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
14.05 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
26.782.0008.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
493:3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 14/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75427ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA ME, CNPJ: 05.495.541/0001-51, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADNILSON PERERIRA RODRIGUES, CPF/MF SOB Nº 663.175.179-91
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PANFLETOS, REVISTAS E CARTAZES ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 041/13 – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI.
VALOR GLOBAL: R$ 1.770,00 (HUM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: A EMPRESA OBRIGA-SE A PRESTAR OS SERVIÇOS ATENDENDO ORDEM DE SERVIÇO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
244.0012.2216.0000 CONVÊNIO Nº 041/2013 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI
581:3898.3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 15/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E925B9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: INAPEA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 14.111.765/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO KORTE FACION, CPF/MF SOB Nº 045.584.276-03.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE CULINÁRIA (LOTE 03), DE GASTRONOMIA (LOTE 04) E DE CULINÁRIA BÁSICA (LOTE 06), PARA A SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL A SER MINISTRADO A ADOLESCENTES ACOMPANHADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
VALOR GLOBAL: R$ 50.999,20 (CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). O VALOR POR CURSO É O SEGUINTE: LOTE 03 R$ 15.999,60 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), LOTE 04 R$ 15.999,60 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E LOTE 06 R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O INÍCIO DE CADA CURSO DEVERÁ SE DAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL.
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0012.2038 – PROGRAMA PSE – PISO SALARIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS/MSE
655:3.3.90.39.00.00.3859 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL.
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.243.0012.6069 – PROGRAMA PSB – PROJOVEM ADOLESCENTE – PBVI
665:3.3.90.39.00.00.3855 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL.
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0012.6046 – PROGRAMA FNAS – GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA – IGD
592:3.3.90.39.00.00.3885 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
321:3.3.90.39.00.00.1885 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 20/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3797B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.767.283/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO, CPF/MF SOB Nº 061.393.839-94.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA A PRÁTICA DESPORTIVA.
VALOR GLOBAL: R$ 11.059,50 (ONZE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FORNECIMENTO: O OBJETO DO CONTRATO DEVERÁ SE ENTREGUE EM 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
09.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
392.0038.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
208:3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2017 – MANUTENÇÃO MDE 25%
138:3.3.90.30.00.00.1104 – MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0029.2018 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
149:3.3.90.30.00.00.1107 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 20/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73A124F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO N° 310/2009.

ORIGEM: DISPENSA N° 148/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: SMI SISTEMA DE MONITORAMENTO INTEGRADO LTDA ME, CNPJ: 07.323.145/0001-72, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TEREZINHA FARIA DE LIMA, CPF SOB Nº 503.685.329-68.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO COMPREENDIDO DE 20/10/2014 ATÉ 19/02/2015, COM FULCRO NO ART. 57, §4º da Lei 8666/93
DATA: 17/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:510B3D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 023/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 13.216.294/0001-35, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISELI GRACIA RIBEIRO, CPF SOB Nº 355.457.209-87.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR R$ 146,48 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM ART. 65, §1º DA LEI Nº 8666/93
DATA:16/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AF03D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2012

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BECKER LTDA, CNPJ: 78.475.902/0001-71, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ ARTHUR ZANLUTI FILHO, CPF SOB Nº 874.428.509-44.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) E PRORROGAÇÃO PELO PERIODO COMPREENDIDO DE 16/10/2014 ATÉ 15/10/2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) DE ACORDO COM ART. 65, §1º DA LEI Nº 8666/93
DATA:15/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25446E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 124/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA 04180451948, CNPJ: 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA, CPF SOB Nº 041.804.519-48.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PELO PERIODO COMPREENDIDO DE 23/10/2014 ATÉ 22/04/2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) DE ACORDO COM ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93
DATA:22/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:219567F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 044/2013

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MICHELLY PIRES VIANA, CPF SOB Nº 048.798.939-27.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM A RECOMPOSIÇÃO O VALOR DE R$ 5.167,80 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$ 1.722,60 (HUM MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA OS EFEITOS RETROATIVOS E O VALOR DE R$ 3.445,20 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA AS DESPESAS APARTIR DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.
DATA:20/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FC0C513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 084/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOVSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES - ME, CNPJ: 04.974.104/0001-58, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOELI MARIA KRZYZANOVSKI, CPF SOB Nº 966.931.349-04.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR R$ 19.866,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), DE ACORDO COM ART. 65, §1º DA LEI Nº 8666/93
DATA:02/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EC350B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 059/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2013 PREGÃO PRESENCIAL 032/2013

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantu, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.677.262/0001-08, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº109, CENTRO DE ALTAMIRA DO PARANÁ CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor David Pacheco Rolim, portador da RG nº. 53939538, e inscrito no CPF sob nº.942.826.769-49, residente e domiciliado na cidade de Altamira do Paraná - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 059/2013 – Pregão Presencial nº 032/2013, com o objeto do Presente Contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAIS** – passando a constar a Vigência do presente contrato em 30/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 04 de Agosto de 2014.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Pacheco Materiais Para Construção LTDA
DAVID PACHECO ROLIM
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:879BBDB4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 059/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2013 PREGÃO PRESENCIAL 032/2013

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Aos 01 (um) dias do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantu, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.677.262/0001-08, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº109, CENTRO DE ALTAMIRA DO PARANÁ CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor David Pacheco Rolim, portador da RG nº. 53939538, e inscrito no CPF sob nº.942.826.769-49, residente e domiciliado na cidade de Altamira do Paraná - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 059/2013 – Pregão Presencial nº 032/2013, com o objeto do Presente Contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAIS** – passando a constar a Vigência do presente contrato em 31/12/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Outubro de 2014.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Pacheco Materiais Para Construção LTDA
DAVID PACHECO ROLIM
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BFC1260F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.808 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.546 de 06 de janeiro de 2014;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Antonio Padilha, contribuinte cadastrado sob o nº 6541, inscrição 0102.0440053.0268-001, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2009, 2010 e 2011 e dívida 49 (taxa de lixo) do ano de 2008.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0046AC00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.809 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.546 de 06 de janeiro de 2014;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Luiz Carlos da Cruz, contribuinte cadastrado sob o nº 1334, inscrição 0101.0300021.0136-001, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010 e dívida 49 (taxa de lixo) do ano de 2008.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CB527C3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.810 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.546 de 06 de janeiro de 2014;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Anisio Francisco, contribuinte cadastrado sob o nº 3788, inscrição 0102.0250032.0225-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2012 e um parcelamento feito no ano de 2012, das parcelas 12 à 24.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0989037E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.811 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.546 de 06 de janeiro de 2014;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Laercio Maciel de Goes, contribuinte cadastrado sob o nº 211, inscrição 0101.0100047.0036-001, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2007 e 2008.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B5BD1A3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.812 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre as condições de pagamentos dos lançamentos da Contribuição de Melhoria dos Jardins Monte Santo, Catuaí e Bela Vista II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Andirá, e:
Considerando o item VI do artigo 62º da lei Orgânica Municipal que compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições;
Considerando, o artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.08.1988; dos artigos 81 e 82 da Lei nº. 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº. 195 de 24.02.1967, e da Lei nº. 1.440, de dezembro de 2001, Código tributário Municipal deste Município,
Considerando o edital de Nº. 002 de 09 de outubro de 2014, da obra de pavimentação, realizado nos bairros Jardim Monte Santo e Catuaí, do Edital de Nº. 003 de 10 de outubro de 2014, da obra de pavimentação, realizado no Jardim Bela Vista II.
Considerando, os ANEXOS I e II dos Editais acima mencionados, e expostos no painel de publicações no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Andirá.

Considerando, por fim, que a atual administração está firmemente comprometida ao pleno desenvolvimento, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto à comunidade, garantindo aos cidadãos a uma cidade sustentável fundamentada na Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1.º - As datas dos vencimentos para pagamentos a vista com descontos ou parcelado onde o pagamento da primeira parcela será dia 05 de dezembro de 2014;

I – Com 30% (trinta por cento) desconto, vcto 05/12/2014;
II – Com 20%(vinte por cento) desconto, vcto 05/01/2015;
III – Com 10%(dez por cento) desconto, vcto 05/02/2015.

Art. 2º - A contribuição poderá ser paga nas 03 (três) alternativas à vista, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados nos Anexos I e II dos Editais.
Art. 3º - O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento de 2%, (dois por cento) de multa, sobre o valor vencido, mais 1% (um por cento) de juros ao mês.
Art. 4° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2.014, 71º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:385590DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município de Andirá – PR, sendo jornal de grande circulação em todo o Estado do Paraná, para atender à Administração Municipal e diversas Secretariais Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/10 à 06/11//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 07/11/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 07/11/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 24 de outubro de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:313AD908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 10/2014 - TESTE SELETIVO Nº 003/14 - CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO 003/2014
EDITAL 010/2014
CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 03/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 03/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 03/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 27 e 28 de outubro de 2014 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas e 29 de outubro de 2014 das 08:30 as 11:00 horas**, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral, em Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da **Unidade de Saúde 24 Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
INSC	NOME	CLASS
44	ERICA G. GONÇALVES	1º

RÁDIO OPERADOR		
INSC	NOME	CLASS
61	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1º
71	GUSTAVO PATRUNI	2º
79	MARCELO C. R. MENDES	3º
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA		
INSC	NOME	CLASS
31	ANA ROBERTA FONTES GONÇALVES	1º
50	CHANDERLEY XAVIER	2º
41	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	3º
36	LAUREMIR ALVES LEANDRO	4º
35	ADRIANA S. DA COSTA	5º
119	CRISTIANE CORDEIRO DA COSTA	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	NOME	CLASS
08	MARLENE APARECIDA VALENTIN	1º

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.

X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 - Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 05 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto – frente e verso);
XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XVI- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVII – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVIII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XIX – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
29/10/2014 (quarta-feira)	09:00hs as 11:30hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 003/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 24 de Outubro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F4B4E60A

CISLIPA
ATO 026/2014

Súmula: Autoriza a Servidora Sra. Jemima Aliano a 02 (duas) diárias para dirigir-se à Cidade de Curitiba em compromisso na CEF.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo a Servidora Sra. Jemima Aliano a 02 (duas) diárias para dirigir-se à Cidade de Curitiba para visita técnica na Caixa Econômica Federal para tratar sobre parcelamento de dívida de FGTS nos dias 23 e 24 de Outubro de 2014.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 23 de outubro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:681F6B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de deembro de 2013:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 210.300,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.08.243.0004.6.118	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**500,00**
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**8.000,00**
06.001.12.365.0004.1.058	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO C		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.103**	**6.000,00**
06.001.12.365.0004.2.044	**MANUTENÇAO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.103**	**1.500,00**
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa**	**0.1.103**	**1.500,00**

	Física		
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.243.0005.2.060	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.736**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.764**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.736**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.764**	**10.000,00**
09	**SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**		
09.001	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
09.001.10.301.0007.2.071	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.800,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.002.10.301.0007.2.072	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BASICA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.303**	**60.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**12.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**9.000,00**
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.303**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**40.000,00**
09.002.10.301.0007.2.073	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BASICA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.495**	**4.000,00**
09.002.10.303.0007.2.075	**MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**7.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**10.000,00**
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.085	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.507**	**10.000,00**
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.088	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.504**	**4.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL EDUCAÇÃO 5%**	**17.000,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL SAUDE 15%**	**115.000,00**
0.1.504	**RECURSOS VINCULADOS – FUNDO ESPECIAL**	**4.000,00**
0.1.507	**RECURSOS VINCULADOS – COSIPS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**10.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA SAUDE – NASF**	**4.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PISO BÁSICO EM SAÚDE BAB**	**12.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA ACS**	**7.000,00**
3.1.736	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FEDERAL PAIF**	**9.000,00**
3.1.764	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FMASSCFV**	**20.000,00**
TOTAL		**198.000,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.08.243.0004.6.118	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**0.1.000**	**500,00**
09	**SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**		
09.001	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
09.001.10.301.0007.2.071	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**1.800,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**10.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 16 de outubro de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:F9AB8498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 020/2014
PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***F.B. PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME.***
OBJETO:

ITEM	*OBJETO*
01	Empreitada global para serviços de execução de Recapeamento Asfáltico - Lama Asfáltica no em diversos trechos do perímetro urbano do Município de Atalaia/PR, conforme Planilhas, Memorial Descritivos, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, com área total de 6.055,40 M2.
02	Empreitada global para serviços de execução de Recapeamento Asfáltico - TST - Tipo I5 na Rua Tiradentes do perímetro urbano do Município de Atalaia/PR, conforme Planilha, Memorial Descritivos, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, com área total de 1.800,00 M2.

VALOR: Conforme proposta da Contratada o valor será de: item 01: R$ 53.329,35 (cinqüenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), item 02: R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinqüenta reais), a serem pagos da seguinte forma: de acordo com as medições dos serviços executados, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal com o visto do Engenheiro Civil do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
10.001.15.451.0008.1025 – Pavimentação em Vias Urbanas na Sede do Município com Recursos Próprios...
Códigos Reduzidos: 685 e 686
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2014.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F27171DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 036/2014

SÚMULA: *Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 034/2014.*

O SENHOR GILSON ANDRE CASSOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 034, de 9 de outubro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - *O pagamento do tributo previsto no artigo anterior poderá ocorrer em parcela única ou parcelado em 2 (duas) vezes.*

§1º *O pagamento da parcela única ocorrerá até o dia 10 de novembro de 2014.*

§ 2º *O pagamento parcelado poderá ocorrer: primeira parcela no dia 10 de novembro, e segunda parcela no dia 10 de dezembro de 2014.*

§3º *Haverá desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em parcela única, conforme previsão na Lei Complementar nº 1.141/2001.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 23 de outubro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8AFB52ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 037/2014

SÚMULA: Antecipa o feriado do dia do servidor público no Município de Barbosa Ferraz (PR), do dia 28 de outubro de 2014 para o dia 27 de outubro de 2014.

O SENHOR GILSON ANDREI CASSOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 27 de outubro de 2014 se revela conveniente para os servidores e para a Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - No âmbito do Município de Barbosa Ferraz (PR), o feriado do dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira), referente ao Dia do Servidor Público, será antecipado para o dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente, devendo seus secretários e diretores de repartições elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores, sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz (PR), 24 de outubro de 2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:969272FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1161/2014

SÚMULA*: PONTO FACULTATIVO DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2014 – DIA DO SERVIDOR PUBLICO*

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o inciso V do artigo 63 da Lei Orgânica de Cafeara:

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado os dias 27 e 28 de outubro de 2014 (segunda e terça-feira), "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas municipais, em virtude do Dia do Servidor Público.

Art. 2º- Fica estabelecido ainda, o funcionamento normal nas atividades ou serviços públicos considerados essenciais e urgentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 24 de outubro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:755739A1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO: Nº 07/2014

SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 383/2012, em Sessão Plenária Extraordinária do dia 07 de agosto de 2014.

• Considerando a Resolução 161/2013/CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

• Considerando o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

• Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

RESOLVE:
Art 1 - Para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Cafeara será constituída a comissão intersetorial composta pelos seguintes órgãos públicos e organizações representativas:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Tutelar
Crianças e adolescentes

Representantes governamentais da cultura, esporte, educação (municipal e estadual), saúde, assistência social, finanças, administração e infraestrutura.

§ 1º - o Poder Executivo municipal deverá nomear seus representantes no prazo máximo de 15 dias.
§ 2º - A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.

§ 3º – Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 4º – Para compor os representantes de crianças e adolescentes, o Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva indicará 02 estudantes escolhidos entre as crianças e adolescentes.

Art. 2º – Compete à Comissão Intersetorial:
I - definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
II - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III - assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
IV - propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
V - submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º - Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
II - encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
III - definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

Art. 4º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente terá o prazo estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) para elaborar e deliberar o plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes do município de Maringá.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 24 de outubro de 2014.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI

Presidente CMDCA

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:6F163470

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

O MUNICÍPIO de CAFEARA-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2014, na sala do setor de compras da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 188, fone: (43) 3625-1000, nesta cidade, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS
01	MICRO-ÔNIBUS 33 LUGARES (31+1+1)	01	262.500,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Thais Fernanda Tomadon, endereço Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3625-1000 – Fax: (043) 3625-1020 – E-mail: licita.cafeara@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara – Paraná, das 07:30 às 17:00 horas.

Cafeara-PR, 24 de outubro de 2014.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:22EECF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92

Portaria Nº 92, de 24 de outubro de 2014

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Processo Administrativo para exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Processo Administrativo para exoneração de servidor.

A Comissão ficará composta pelos seguintes membros:

1) Sergio Roberto Losso Presidente
2) Ângela Maria de Araújo Secretário
3) Rui Alves Ferreira Membro

Art. 2º O Presidente ficará responsável pela convocação da Comissão para apurar os fatos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão 24 de outubro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:CC226F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 300/2014

Exonera a pedido, Nelson José Zonato, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 3730/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, a partir de 24 de outubro de 2014, **NELSON JOSÉ ZONATO,** matrícula n.º 1670, do cargo Secretário Municipal de Administração.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A7EC3C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/11/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 24 de outubro de 2014.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B515DDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Exames médicos conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/11/2014 ÁS 10:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 24 de outubro de 2014.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F600618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1355/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 424.256,96 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.164.000,03 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e três centavos)".

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRITINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 424.256,96 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos) e crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.164.000,03 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e três centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.126.0011.2.027	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	14.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	68.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇAO DO PATRIMONIO PUBLICO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.500,00
06	**DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA**	
06.244.0008.2.110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	14.500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	1.410.444,51
12.361.0010,2.053	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PARTE MUNICIPAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	800.000,00
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	457.012,24
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	1.108.543,28

10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.497	SUS/Vigilância em Saúde	110.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**	
15.452.0046.2.092	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO	
33.71.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente **E**	137.256,96
11	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	68.500,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO**	
01	**COORDENAÇÃO DAS AÇÕES P/INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0047.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	25.500,00
23.695.0051.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	85.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente **E**	287.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**4.588.256,99**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.778.256,99 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e nove centavos) como segue:

R E D U Ç Ã O		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	17.000,00
04.122.0008.2.015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CIVEL E CRIMINAL)	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	20.000,00
04.122.0011.2.028	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	13.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.500,00
44.90.52	Equipamento de Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
44.90.52	Equipamento de Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	7.500,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
44.90.52	Equipamento de Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.500,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	137.256,96
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	500.000,00
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	967.456,75
12.361.0010,2.053	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PARTE MUNICIPAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	100.000,00
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	400.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
10.301.0035.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	42.063,32
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	223.298,97
44.90.52	Equipamento de Material Permanente	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	
31.90.46	Auxílio-Alimentação	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	21.208,00
31.90.49	Auxílio-Transporte	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	14.876,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	122.542,88
10.301.0035.2.063	SAÚDE BUCAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	10.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	1.199,25
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	5.000,00
10.301.0035.2.064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	300.000,00
10.301.0036.2.066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	5.000,00
10.301.0036.2.069	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
10.301.0035.2.129	SAÚDE MENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	36.856,07
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	19.382,19
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	10.467,46
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	41.649,14
10.302.0038.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	53.500,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
01	**COORDENAÇÃO DAS AÇÕES P/INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0047.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	127.500,00
23.695.0051.1.013	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MEMORIAL/PORTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	270.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**3.778.256,99**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 22 de outubro de 2014.

IZABETE CRITINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E5BAC7C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 609/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem o "Grupo Gestor da Praça do "CEU" – Centro de Artes e Esportes Unificado",

-Rita de Fatima Straioto de Souza – Mat. nº 1807;
- Sergio Prestes da Silva – Mat. nº 7079;
- Debora Bastos – Mat. nº 9999;
- Daniele Denise Manika – Mat. nº 9334;
- Jonanta Rodrigues dos Santos – Mat. nº 11260;
- Silvio Kurzlop – Mat. nº 12.810.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9858D191

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 608/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Nomear os Servidores abaixo designados, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Estudo e Modernização da Legislação Tributária e Desenvolvimento Econômico:

-MARCIO STRAPASSON;
-CEZAR ANTONIO BITTENCOUTR JUNIOR;
-ADRIANO MURARO;
-ANTONIO RICARDO MILGIORANSA;
-CELIA REGINA BONTORIN CECCON.

II – A Comissão deverá apresentar relatório de estudos detalhado sobre o tema até o dia 30 de Novembro do corrente.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7C4A335B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1178320
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 029/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº **094/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, a fim de elaborar Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições Ambientas no Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC), assessoria em segurança e medicina do trabalho, treinamento em segurança do trabalho, bem como realizar os exames médicos do PC órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do edital.
Proponente: **SMART JOB LTDA** – Lote 001 – R$ 604.500,00 (Seiscentos e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de Execução: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Pagamento: O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da Nota Fiscal.

Colombo, 24 de outubro de 2014.

Dê-se publicidade;

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:542765DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 072/2014
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência da candidata: Eliete Ortiz de Moreira, classificada em 192º posição;
II - Informar a Desistência Tácita das candidatas: Marcia Perpetua da Silva Alexandre, classificada em 186º posição, Mayla Caroline da Cruz, classificada em 189º posição, Mayumi Masuzawa, classificada em 190º posição, Cinthia Ribeiro, classificada em 199º posição, Isabel Rodriguez, classificada em 201º posição e Reginalva Guedes, classificada em 206º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos

Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Fernanda Dias de Paula	210º	Assistente de Alunos	001/2014
Sidineia Evangelista da Silva	211º	Assistente de Alunos	001/2014
Tathiane Ribeiro da Silva	212º	Assistente de Alunos	001/2014
Josicleia Barbiot	213º	Assistente de Alunos	001/2014
Wane Kelly Vitorino Santos	214º	Assistente de Alunos	001/2014
Adrieli Grein Fernandes	215º	Assistente de Alunos	001/2014
Daiene Graciano dos Santis	216º	Assistente de Alunos	001/2014
Kimberly Menegusso de Souza	217º	Assistente de Alunos	001/2014

Colombo, 27 de outubro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0A5368DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 019/2014; Processo nº.: 192/2014, Tipo de Licitação: Menor Preço; Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE MINI CEASA NA PRAÇA DO JARDIM CURITIBA, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR - CONTRATO DE REPASSE N. 796075/2013. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP
Valor: R$-679.900,00.

Goioerê, 24 de outubro de 2014.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:89E97E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 019/2.014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 019/2.014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, representado pelo Provedor Padre PEDRO SPERI, e pelo Diretor Administrativo Senhor José Carlos de Souza resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 19/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Nona, que deixa expresso o responsável pelo acompanhamento e fiscalização e formalização e execução do ato de Transferência Voluntária.
Cláusula Segunda – A Portaria n° 663 /2014 nomeia o Senhor ADILSON BENATTI, brasileiro, portador do RG n° 4.211.072-8 SSP/PR como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária, em substituição ao Senhor José Aparecido Ferreira portador da cédula de identidade nº. 4.163.074-4.
Cláusula terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 19/2014 ora aditado permanecem em vigor.

Goioerê, 24 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:294353B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1345/2014

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.183,92 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.183,92 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil – Cód. 29..... R$ 103.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 32..... R$ 18.183,92
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 36..... R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 191.183,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total da seguinte dotação:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 43..... R$ 12.000,00
22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
0601 – Promoção da Produção Vegetal
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.075 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 106..... R$ 10.000,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.009 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 122..... R$ 103.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.068 – Incentivo a Formação de Orquestra e Coral
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 321..... R$ 4.508,72
2.069 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 329..... R$ 21.064,00

35 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
1.098 – Aquisição de Parques Infantis
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 336..... R$ 23.760,00
40 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Industria e Comércio
22 – Industria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
2.086 – Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 358..... R$ 3.159,60
2.087 – Oferecimento de Cursos Profissionalizantes
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 359..... R$ 1.053,20
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 360..... R$ 2.106,40
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 361..... R$ 2.106,40
2.088 – Criar Plano de Incentivo a Implantação de Indústrias e Cooperativas de Trabalho
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - PJ – Cód. 362..... R$ 6.319,20
2.086 – Implementar o Plano de Desenvolvimento Local
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 364..... R$ 2.106,40
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 191.183,92

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0176B694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 068/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.173,93 (Dezoito mil, cento e setenta e três reais e noventa e três centavos), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei nº 1302 de 11 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.173,93 (Dezoito mil cento e setenta e três reais e noventa e três centavos), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – Gabinete do Secretário
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.056 – Manutenção do Secretário de Educação e Cultura
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 251..... R$ 3.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.061 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 305..... R$ 5.000,00
35 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.096 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 338..... R$ 10.173,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 18.173,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – Gabinete do Secretário
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.056 – Manutenção do Secretário de Educação e Cultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 250..... R$ 3.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.061 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 307..... R$ 5.000,00
35 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.096 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 337..... R$ 526,60
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 339..... R$ 2.106,40
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 342.... R$ 7.540,93
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 18.173,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC5613FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 071/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei nº 1302 de 11 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 311... R$ 3.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 309..... R$ 3.300,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 3.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B73F5857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 069/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.183,92 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) no orçamento de 2014, autorizado pela Lei nº 1345 de 23 de Outubro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.183,92 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil – Cód. 29..... R$ 103.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 32..... R$ 18.183,92
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 36..... R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 191.183,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total da seguinte dotação:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 43..... R$ 12.000,00
22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
0601 – Promoção da Produção Vegetal
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.075 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 106... R$ 10.000,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.009 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 122. R$ 103.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.068 – Incentivo a Formação de Orquestra e Coral
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 321..... R$ 4.508,72
2.069 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 329.. R$ 21.064,00
35 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
1.098 – Aquisição de Parques Infantis
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 336.. R$ 23.760,00
40 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Industria e Comércio
22 – Industria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
2.086 – Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 358.... R$ 3.159,60
2.087 – Oferecimento de Cursos Profissionalizantes
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 359..... R$ 1.053,20
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 360..... R$ 2.106,40

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 361..... R$ 2.106,40
2.088 – Criar Plano de Incentivo a Implantação de Indústrias e Cooperativas de Trabalho
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - PJ – Cód. 362..... R$ 6.319,20
2.086 – Implementar o Plano de Desenvolvimento Local
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 364..... R$ 2.106,40
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 191.183,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C7080BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 070/2014

Súmula: Extingue benefício previdenciário.

O Prefeito Municipal de Guaraci Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando, que a Senhora **MARILZA RAIMUNDA DE JESUS SANTOS**, Inativa, faleceu em 20 de outubro de 2014, conforme consta na Certidão de Óbito nº 086660015520144000512300010798 4 do Cartório do Serviço Notorial e Anexos de Guaraci, Paraná,

considerando, que a servidora inativa acima citada não deixou dependentes aptos a continuidade ao benefício de pensão que se enquadrem no artigo 8º da Lei Municipal nº 1029 de 10 de outubro de 2006,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica extinta a partir de 20 de outubro de 2014, o benefício de aposentadoria da Senhora **MARILZA RAIMUNDA DE JESUS SANTOS**, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 1029 de 10 de outubro de 2006.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 20 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2AA9BA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2013
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTRATO Nº. 016/2013 REFERENTE À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica, com escritório à Rua Ivo Leão, nº 42, CEP 80.030-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. Arwed B. Kirchgässner, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 196.225-6/PR e CPF nº. 010.261.869-00, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 016/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: tendo sido percebido somente agora que o 1º Termo Aditivo emitido na data do dia 17.02.2013, quando deveria ser 17.02.2014, tem a presente finalidade de retificar a data daquele documento.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 02 de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
CNPJ : 76.610.591/0001-80
SR. ARWED B. KIRCHGÄSSNER
Representante da Empresa
RG: 196.225-6/PR
CPF: 010.261.869-00.

RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO
CPF: 038.691.279-37

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
CPF: 095.759.089-02

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DC854367

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 140/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Formaliza a retirada de membros que integram o Conselho de Alimentação Escolar para o mandato de 2014/2018.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente, Art. 18 da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam retirados do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, mandato de 2014 a 2018, devido ao fato de terem sido indicados oito titulares visto que só possuem sete vagas, os seguintes membros representantes dos professores, educadores e trabalhadores da educação do Município de Iguatu:

Titular: Eliane Massochin
Suplente: Valéria Fernanda dos Santos Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DC170E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO Nº 198,DE 02 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 198/2014
LÊ-SE: DECRETO Nº 193/2014

Iguatu, 24 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8BA21B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A contratação de serviços para arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviços de Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:

- A COPEL executará este serviço de cobrança de arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica, sem ônus para o Município;

- A COPEL efetuará o repasse mensal, ao Município, dos créditos arrecadados referente a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mediante acerto mensal, no qual, efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do Município;

- O fundamento para a contratação está no artigo 149-A parágrafo único da Constituição Federal, combinado com o artigo 24, II, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Iguatu – PR, 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E2022527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.

A Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que:

- A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço.
- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:
- O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia Elétrica;
- A cessão de postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;
- O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal n. º 8.666/93.

Iguatu - PR, 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:12BB4F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE IGUATU.

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Mossunguê, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º. 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada contratada COPEL DIS neste ato representada pelo seu Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. CLAYTO ANTONIO DE SOUSA, portador do CPF nº 458.871.449-04 e de outro lado o MUNICÍPIO DE IGUATÚ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 95.595.013/0001-67 com sede na Av. Centenário s/nº CEP- 85.423-000 doravante denominado contratante MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, portador do CPF nº 905.368.789-00, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município de Iguatú, celebram o presente Contrato mediante dispensa de licitação com amparo no Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa anexa, o qual se regerá pelas normas desse diploma legal e pelas cláusulas seguintes:
OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação da COPEL DIS, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos na(s) Lei(s) municipal (is) nº 259/2003.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:589E9EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE IGUATÚ.

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto,158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada CONCESSIONÁRIA neste ato representada pelo seu Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, Sr. CLAYTO ANTONIO DE SOUSA e o MUNICÍPIO DE IGUATÚ inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 95.595.013/0001-67 com sede na Av. Centenário snº em Iguatú, Estado do Paraná doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO

APARECIDO BRANDÃO, acordam em firmar o presente Contrato, mediante dispensa de licitação com amparo no Inciso XXII, do artigo 24, da Lei 8.666/93, conforme justificativa em anexo e Resolução ANEEL 414/2010, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do MUNICÍPIO.

VALOR: O valor total do presente Contrato é estimado em R$ 330.398,00(Trezentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B031AAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 305/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) conforme especificado abaixo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .
00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122000202007 Manutenção do Departamento de Administração
0360.309039000001 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
02.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241001402059 Manutenção do Clube do Vovo
02350.3390390000 01 000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
TOTAL R$ 16.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
002 DEPARTAMENTO DE EDUCÃO
13.392000802041 Realização de eventos
01760.309032000001 000 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00
09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
02.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244001502067 Manutenção dos Conselhos CMDCA e CMAS
02630.3390330000 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
08.244001501066 Reequipar a Secretaria da Assistência Social
02560.4490520000 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
TOTAL R$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9AE1DED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2014; Modalidade: Processo dispensa nº 60/2014; Objeto: Reconstrução de pontes afetadas por evento climático, em madeira e concreto, incluindo cabeceiras em concreto ciclópico, localizadas na comunidade de Bom Retiro, Gavazoni e Cachoeira; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MAICON CAPELETTI ME; CNPJ da Contratada: 14.796.670/0001-70; Valor Contratual: R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais); Assinatura: 31/08/2014; Prazo Execução: 31/08/2014 a 26/02/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:46F28ABC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 121/2013. Modalidade: Pregão 97/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PEDRO FERREIRA BASTOS-ME. CNPJ da Contratada: 09.482.002/0001-39. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente a aumento quantitativo do inicialmente contratado. Assinatura: 17/07/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6580EF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 834/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA CACILDA FERREIRA VACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de outubro de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, a Servidora **CACILDA FERREIRA VACARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG

nº 1.352.319 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 370.726.099-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 192/2004 de 11 de junho de 2004, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:97512459

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 835/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de outubro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6DE636F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 836/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA DE SOUZA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de outubro de 2014, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA DE SOUZA BEZERRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.665.173 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 017.859.329-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 250/2001 de 15 de maio de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CEB703D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 837/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de outubro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A22E1743

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 838/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA MARIA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 13 de outubro de 2014, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA MARIA ROSA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.390.041-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.834.559-31, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 186/2002 de 08 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8E8EE825

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 839/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIANDRO FOGANHOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ELIANDRO FOGANHOLO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.456.528-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 960.519.069-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 à 01/07/2013, sendo: 2/3 (dois terço) para serrem gozadas a contar de 23/10/2014 a 11/11/2014 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CEE92F97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 840/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de outubro de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.325-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.284.579-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 067/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F0902FAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇONº.019/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A EMPRESA SVZ – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,SrºRoberto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, n°1.800, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 5.313.053-4 e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA**a Empresa **SVZ – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** Inscrita no CNPJ nº.09.462.960/0001-48, com sede e domicilio no município de Cascavel-Pr,representada pelaSra. Vilma Aparecida de Mello Zampieri, residente e domiciliado no município de Cascavel-Pr, portadora do RG n.º 5.309.863-0 SSP/PR e CPF. 903.526.709-59.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2013, decorrente doConvite 001/2013 -PMI, mediante as cláusulas que seguem:

DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93, fixando novo prazode vigência, que passa a ser até 24 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA. E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 20 de Maio de 2014.

Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

SVZ – Assessoria e Consultoria LTDA
VILMA APARECIDA DE MELLO ZAMPIERI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D1ED7FD4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 073/2014-PMI
PROCESSO Nº 118/2014-PMI
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços metalúrgicos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 10 de novembro de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 24 de outubro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:32E746E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços

Objeto: Aquisição de uma casa para o Papai Noel conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de novembro de 2014 às 09:00h, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 24 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:466286F4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 003/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ - PARANÁ

EDITAL 003/2014

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de seis meses**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Médicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, todos com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao regime jurídico, especialidade, número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME JURÍDICO, ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Para cada Função será determinado o número de vagas, regime jurídico, especialidade, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

01 – MÉDICO CLÍNICO GERAL – CARGO PÚBLICO

Remuneração: R$ 10.985,57
N° vagas: 01
Carga horária: **40 horas semanais**.

REQUISITOS:
a) Graduação em Medicina;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), como Clínico Geral (inscrição definitiva ou provisória válida).

ATRIBUIÇÕES:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município.
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
- Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos.
- Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, pequenas cirurgias, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento e medicamentos, prestando orientações e solicitando hospitalização ou emcaminhamento do paciente para outro hospital,se necessário.
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes.
- Executar outras atividades correlatas.

02 – <u>MÉDICO CLÍNICO GERAL – CARGO PÚBLICO</u>

Remuneração: R$ 7.205,25
N° vagas: 02
Carga horária: **20 horas semanais**.

REQUISITOS:
a) Graduação em Medicina;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), como Clínico Geral (inscrição definitiva ou provisória válida).

ATRIBUIÇÕES:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município.
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
- Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos.
- Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, pequenas cirurgias, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento e medicamentos, prestando orientações e solicitando hospitalização ou encaminhamento do paciente para outro hospital,se necessário.
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes.
- Executar outras atividades correlatas.

03 – <u>MÉDICO PEDIATRA – CARGO PÚBLICO</u>

Remuneração: R$ 7.205,25
N° vagas: 01
Carga horária: **20 horas semanais**.

REQUISITOS:
a) Graduação em Medicina;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), como Médico Pediatra (inscrição definitiva ou provisória válida).

ATRIBUIÇÕES:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município.
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
- Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos.
- Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, pequenas cirurgias, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento e medicamentos, prestando orientações e solicitando hospitalização ou encaminhamento do paciente para outro hospital,se necessário.
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes.
- Executar outras atividades correlatas.

04 – <u>MÉDICO CLÍNICO GERAL – EMPREGO PÚBLICO</u>

Remuneração: R$ 10.985,57
N° vagas: 04
Carga horária: **40 horas semanais**.

REQUISITOS:
a) Graduação em Medicina;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), como Clínico Geral (inscrição definitiva ou provisória válida).

ATRIBUIÇÕES:

- Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município.
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
- Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos.
- Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, pequenas cirurgias, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento e medicamentos, prestando orientações e solicitando hospitalização ou encaminhamento do paciente para outro hospital, se necessário.
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes.
- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua região adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF e quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias prevalentes e específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade ambulatorial e hospitalar, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência.
- Executar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas, no período de **27 de outubro a 05 de novembro de 2014, das 08h00min às**

12h00min e das 13h30min às 17h00min, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 90, centro, Jaguapitã/PR – Departamento Municipal de Educação.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais em cópias autenticadas, como também os certificados e documentos que comprovem as informações constantes no *curriculum vitae*, em cópias autenticadas.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato só poderá se inscrever em apenas uma função.

6 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, e/ou em mais de uma função ou cargo, estará automaticamente invalidando sua inscrição.

7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou função.

8 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

9 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

10 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª - DAS ETAPAS DO CONCURSO:

Este Processo Seletivo será realizado em etapa única, através de análise de currículo e documentação.

CLÁUSULA 8ª – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

1 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal, a análise e pontuação dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

2 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado à função escolhida pelo mesmo.

3 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma devidamente registrado de conclusão dos cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização (na área médica com carga horária mínima de 360 horas) – 2,0 por curso	10
Certificados de cursos na área a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas – 1,0 por certificado	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional comprovada na área médica, mínimo de um ano trabalhado – 1 ponto por ano (período de 12 meses completos)	10
Experiência profissional comprovada junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado – 5 pontos por ano (período de 12 meses completos)	20

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;
2 - Em caso de empate entre candidatos concorrentes à mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:
1º) maior pontuação no critério Experiência Profissional junto à Administração Pública;
2º) maior idade;
3º) maior número de filhos.

2 - Não receberá pontuação o candidato que não entregar sua documentação na forma, no prazo, no horário e/ou no local especificado neste edital.

3 - Não será aceita documentação complementar posterior à entrega da documentação comprobatória;

4 - Constatada em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado.

5 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 10 - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11 - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:

a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12 - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito à indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contra-razões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão Especial de Seleção de Pessoal que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivos serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;
g) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
h) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.

4 - Documentos comprobatórios de regularidade junto ao CRM.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 23 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2D9DAA54

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 588/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 704,60** (setecentos e quatro reais e sessenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **CAMILA THAISA NOBREGA**,

enfermeira, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Paraná, para participar da XXII Jornada Paranaense de Gestão de Alto Risco, que ocorrerá nos dias 24 e 25/10/2014, conforme protocolo nº. 1879/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F1122E11

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 591/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0EEC97D6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 592/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA DE FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FEB81853

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 589/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:98B1B6EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 590/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1088E83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 010/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - DECRETAR que a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado Do Paraná, ficará fechada no dia 27 de outubro de 2014, tendo em vista a **Portaria 395/2014**, a qual altera o dia em que se comemora o aniversario da comarca de Palmital – Pr, exclusivamente no ano de 2014, do dia 23 de outubro 2014, para o dia 27 de outubro de 2014.
Art. 2º - DECRETAR que a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado Do Paraná, ficará fechada no dia do dia 28 de outubro de 2014, tendo em vista o dia do funcionário Publico.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do Mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:CF9AC979

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÂO PRESENCIAL N°. 015/2013-CIS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de cobertura de seguro para os veículos: GM/Prisma Maxx Placa ARV 9349 e Renault/Master Rontana MB Placa ALS 1539 (ambulância), ambos componentes da frota do CIS Centro Oeste.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 083/2013.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13, neste ato representado por seu representante legal Sr. Fabio Alex Colombo.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data de Assinatura: 28 de outubro 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:97406A99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2013)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná

CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL PARA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual –Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 093/2013 – Pregão Presencial n. 041/2013

DATA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2014.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: permanecem inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:19C92074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 116.2014

Exercício: 2014
Decreto nº 116/2014 de 10/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2013 de 23/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
79 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
169 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
247 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
443 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
543 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
750 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00

		FÍSICA	
751 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
777 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
781 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
947 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		Total Suplementação:	195.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
71 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.002		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
89 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
214 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
227 - 3.1.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
06.001.12.365.0010.1.032.		CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
248 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.1.014.		AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	
431 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.1.072.		EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
536 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
537 - 3.1.90.11.00.00	01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
719 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
728 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
733 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.026.		CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	
753 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
806 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
875 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
879 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
881 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
924 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
969 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	195.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 10 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:52CC025F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 122.2014

Exercício: 2014
Decreto nº 122/2014 de 22/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 67/2014 de 21/10/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
763 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	385.000,00
772 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
775 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
798 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
802 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
808 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.000,00
810 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
884 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	435.000,00
890 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
892 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
897 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
899 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
922 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
930 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			1.480.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS			1.480.000,00
		Total da Receita:	1.480.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2F410985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 029/2014

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 029/2014-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de uma cobertura de quadra poliesportiva com área total de 768,00 m2, na Escola Municipal Maria da Glória D'aviz, localizada na Rua Ouro Fino nº 649, Chácara Indústrial nº 030, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços** das empresas habilitadas, será reaberta no dia 29 de outubro de 2014, às 14h00min.

Loanda-PR, 24 de outubro de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

INES GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B1DF070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014 PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Tecno2000 Industria e Comércio Ltda.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, confore especificações e condições previstas no Edital Pregão Eletrônico nº 31/2013 – FNDE/MEC.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01	UNIDADE	24	125,00	3.000,00
2	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO TAMANHO 01	UNIDADE	16	335,00	5.360,00

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais)**.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos descrito neste Termo deverá ser entregue ao Contratante em até 90 (noventa) dias. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses., contados da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 18 de agosto de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JORDANO CASTRO NASCIMENTO
Tecno2000 Indústria e Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB9A3789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2014- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, desmontagem/montagem, funilaria e pintura e aquisição de peças para o conserto do Caminhão Basculante Mercedez Benz/ Atron 2729 , Placa: AYN 6735, 2014/2014, a diesel, de propriedade do Município de Loanda.

Empresa Contratada: Ingá Veículos Ltda

Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Dotações Orçamentárias:

05.003.20.601.0008.2014 - Programa de Incentivo ao Setor Agropecuário
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30- Material de Consumo
Fonte: 510, 000.
Código Reduzido: 193, 194, 196 e 197.

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7571AB2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.028.641/0001-66, vencedora dos itens 02, 05, 07, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 83 e 84,perfazendo o valor total de R$ 357.930,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta reais);

· **TEIXEIRA MONTAGNANI & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.175.556/0001-10, vencedora dos itens 01, 03,

04, 06, 08, 09, 11, 14, 65, 66 e 68, perfazendo o valor total de R$ 8.814,50 (oito mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

· **A DOS REIS COMERCIAL - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.581.192/0001-81, vencedora dos itens 28 e 49, perfazendo o valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais);

· **WORLDCOM COMERCIAL LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.120.449/0001-19, vencedora do item 45, perfazendo o valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);

· **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.389.230/0001-04, vencedora dos itens 79 e 81, perfazendo o valor total de R$ 49.060,00 (quarenta e nove mil e sessenta reais);

· **TAKT GTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.052.056/0001-39, vencedora dos itens 48 e 82, perfazendo o valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Loanda, 24 de Outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D130A9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Operário Braçal	**02**
Operador de Máquinas	**06**
Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais (Libras)	**02**
Técnico em Enfermagem	**13**
Professor	**16**
Psicólogo	**17**
Psicólogo (Educação)	**02**

II – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nomes	Inscrições	Cargos
ALEXANDRE PIRES DA SILVEIRA	20072	OPERADOR DE MÁQUINAS
DIEGO DO NASCIMENTO PIZA	20076	OPERADOR DE MÁQUINAS
DOMINGOS VIEIRA DE BRITO	20039	OPERADOR DE MÁQUINAS
LUCAS APARECIDO CAMBAROTTO	20075	OPERADOR DE MÁQUINAS
LUIZ CARLOS LEITE	20041	OPERADOR DE MÁQUINAS
OCLAIR JOAO MACHADO	20031	OPERADOR DE MÁQUINAS
CLODOMIRO GOVONI MOLINA	20050	OPERÁRIO BRAÇAL
DONIZETE ALVES DA SILVA	20005	OPERÁRIO BRAÇAL
AIDHA LHAIZZA PEIXOTO TOALDO	20008	PROFESSOR
ANAIR CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA	20070	PROFESSOR
CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	20044	PROFESSOR
DAMIANA DA SILVA GOMES	20057	PROFESSOR
DULCINEIA TURRA BULGARELLI	20004	PROFESSOR
EMILIANE CARDOSO FAXINA	20068	PROFESSOR
FERNANDA DOS SANTOS TEIXEIRA CHICAROLI	20060	PROFESSOR
IRENE CESNIK	20063	PROFESSOR
IRMA APARECIDA MANTOVANI	20053	PROFESSOR
IVANETE FAQUINETI MAGALHAES	20034	PROFESSOR
LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	20002	PROFESSOR
LUZIA CARI	20013	PROFESSOR
MARIA APARECIDA DA COSTA MERCADO	20007	PROFESSOR
MARTA APARECIDA DE ALMEIDA CIAVOLELA	20066	PROFESSOR
ROSELI GUIMARAES BORGES	20025	PROFESSOR
TAMAME BRONZE HASEIN PEREIRA	20021	PROFESSOR
ANA CLAUDIA TOFOLI DE ARAUJO MASSON	20040	PSICÓLOGO
ANDRESSA DENIPOTI	20026	PSICÓLOGO
CARLA DANIELE KANEKO	20065	PSICÓLOGO
DAIANE ALVES ANACLETO	20078	PSICÓLOGO
DAIANE DE CARVALHO CHECOM	20061	PSICÓLOGO
ISABELA FAXINA MANTOVANI	20024	PSICÓLOGO
JULIANA FIORIM DA ENCARNACAO	20038	PSICÓLOGO
JULIANA JACOB	20074	PSICÓLOGO
KARINA ARAUJO ELIAS DOS SANTOS	20035	PSICÓLOGO
LARESSA RODRIGUES CATIRSSI	20049	PSICÓLOGO
MARAISA LUCIO DE SANTANA	20006	PSICÓLOGO
MARIANA FERNANDES ZANINI	20055	PSICÓLOGO
PAMELA CRISTINA SOARES DA SILVA	20071	PSICÓLOGO
PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO	20009	PSICÓLOGO
SABRINA FRANCO FERREIRA	20032	PSICÓLOGO
SAMIRA MERI CRUZ	20001	PSICÓLOGO
TAISA SCARPIN GUAZI	20048	PSICÓLOGO
ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	20000	PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)
ANASTACIA ROSSI LAZAROTTI	20077	PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)
DAYVID MACEDO BARBOSA	20069	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDNA LOBIANCO	20014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FERNANDA EDUARDA DA SILVA	20010	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ISABELA ARGUELES ALVES	20012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JOSENITA XAVIER DE LIMA JONJA	20017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUZIA GONCALVES DA SILVA	20016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARCOS ROBERTO SABAINI	20059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES	20064	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROSELI DE SOUZA MORAIS	20067	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SUMAYA PAULINO DA SILVA	20003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TALITA GONCALVES SILVERIO	20011	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIVIANE PAROLA	20043	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ZUMERINDA DE SOUZA RIBEIRO BUZO	20036	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANAILTON DOS SANTOS	20019	TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS (LIBRAS)
LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	20020	TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS (LIBRAS)

III – *CONDICIONAR*, por não preencher o requisito 2.2.5 do Edital 001/2014, as seguintes inscrições para o seguinte cargo:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargo	Documento Identificação
20076	Diego do Nascimento Piza	Operador de Máquinas	103441684
20075	Lucas Aparecido Cambarotto	Operador de Máquinas	107317074

IV – *CONVOCAR* os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2014**, no seguinte local e horário:

INÍCIO DAS PROVAS: 9 horas – DOMINGO – 16/11/2014		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Operário Braçal	**"ESCOLA ESTADUAL OSVALDO ARANHA – ENSINO FUNDAMENTAL"**	**Rua Castro Alves, nº 728 – Centro – Lobato/PR**
Operador de Máquinas		
Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais (Libras)		
Técnico em Enfermagem		
Professor		
Psicólogo		
Psicólogo (Educação)		

Os candidatos ao cargo de ***PROFESSOR*** deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas**, **em salas especialmente designadas**, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do**

candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

Para os candidatos ao cargo de *OPERADOR DE MÁQUINAS* deverão estar com posse de suas respectivas Carteiras de Habilitação na Categoria "exigida no Edital" ou superior, sem restrições e com prazo de validade respectiva não vencida.
Para os candidatos cujas provas previstas pelo Edital são *Escritas e Práticas*, serão realizadas na mesma data, e os locais e horários serão anunciados nas respectivas salas durante as provas escritas.

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site **www.consesp.com.br**. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

V – *DETERMINAR* o prazo de 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lobato/PR, 22 de outubro de 2014.

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D2ED864B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 030/2014 - PREGÃO PRESENCIAL

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUA ANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2014 - PR
	Processo Administrativo: 83/2014
	Processo de Licitação: 72/2014
	Data do Processo: 08/10/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 72/2014
b) Licitação Nr.: 30/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/10/2014
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002606 - LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA	1	0,0000	31.871,00
	1		31.871,00

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BE543BA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2013 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FABIO CHICAROLI.**

CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.785.070/0001-92, situada na Av. Brasil, 4856, Sobreloja - J, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO,** devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 240.355.569-04.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação contratual, de forma a possibilitar a dilação da vigência do contrato primitivo a partir de **13.09.2014 à 13.09.2015**, bem como o acréscimo quantitativo do objeto pactuado inicialmente no valor total de **R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos Reais),** passando o mesmo após aplicação de reajuste com base no IGPM apurado no período de referência no valor de 5,3265%, para o total de **R$ 114.384,57 (cento e quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos),** referente ao **contrato nº. 020/2013**, nos termos que seguem, com fundamento no artigo 57 e ss. c/c artigo 65 e ss. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 12 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP.
Contratado

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:38B953AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2014 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 17/10/2014;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **30** dias, compreendido entre **17/10/2014 a 15/11/2014**, a servidora pública municipal **Nair de Fátima Felice dos Santos,** portadora do RG nº. 1.190.442/SSP-PR e CPF nº.

025.096.619-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8CC7E932

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 151/2014-E DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA – Benefício de Pensão por Morte da servidora aposentada Sonia Aparecida Pitaro Buso-.-.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º da Constituição Federal, conforme redação dada pela EC 41/2003, Artigos 161 e 162, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 622/94-E, Artigo 43 da Lei nº. 924/2006-E e Artigo 77, § 1º e § 2º, I da Lei nº. 8.213/1991,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **Pensão por Morte**, em razão do óbito da servidora aposentada **Sonia Aparecida Pitaro Buso,** ocorrido em 12/07/2014, conforme infere-se na Certidão de Óbito, sob matrícula nº. 079921 01 55 2014 4 00159 268 0051103 08 do 1º Ofício de Registro Civil – 5º Tabelionato de Notas de Maringá, Estado do Paraná, perfazendo o valor global de R$ 1.883,29 (Hum mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Fica atribuído o benefício no valor de R$ 1.883,29 (hum mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da pensão global, denominada cota temporária, ao beneficiário menor **Sandro Pitaro Buso**, em razão do óbito do beneficiário **Lourenço Antonio Buso,** ocorrido em 13/10/2014, conforme Certidão de Óbito sob matrícula nº. 0858450155 2014 4 00003 166 0000540 65 do Serviço Distrital de Lobato, Estado do Paraná**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2014, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5A810973

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra aberto ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA***, para Concessão de Uso dos seguintes bens patrimoniais imóveis, de acordo com a Lei Municipal nº 931/2006-E, de 06.06.2006, a seguir:

OBJETO.
CONCESSÃO DE USO DE 02(DOIS) GALPÕES MEDINDO CADA UM 99,075 M2, PARTE IDEAL DO LOTE K1, COM ÁREA DE 1.020,00M2, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 669-A, CENTRO, NESTA CIDADE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ.

DA ABERTURA.
Os envelopes serão recebidos até as **09h15min** do dia **27 de Novembro de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 003/2014, de 02.01.2014.

DAS INFORMAÇÕES.
As informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lobato, na Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro, CEP: 86790-000 - Fone/Fax 44- 3249-1414, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra ou no site: www.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Lobato, 24 de Outubro de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:56BE0F97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra aberto ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA***, para Concessão de Uso dos seguintes bens patrimoniais imóveis, de acordo com a Lei Municipal nº 946/2006-E, de 23/11/2006, a seguir:

OBJETO.
CONCESSÃO DE USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM BERNARDES ALVES, S/N, CENTRO, NESTA CIDADE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ.

DA ABERTURA.
Os envelopes serão recebidos até as **09h15min** do dia **28 de Novembro de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 003/2014, de 02.01.2014.

DAS INFORMAÇÕES.
As informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lobato, na Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro, CEP: 86790-000 - Fone/Fax 44- 3249-1414, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra ou no site: www.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Lobato, 24 de Outubro de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7D9663C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **TRINDADE & SIKORA LTDA - ME, CNPJ: 10.984.522/0001-29**, domiciliado à Avenida dos trabalhadores, nº 459, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)**, relativos à **aquisição de 02 (dois) cilindro de gás P45 para equipar a Escola de Educação Infantil - TIPO C - PROINFANCIA, do programa PAC 2 do Ministério da Educação, deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de outubro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0D7F3D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 403.2014

DECRETO N.º 403 de 22 de outubro de 2014.

Súmula: Considera Feriado e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Tendo em vista "Dia 28 de outubro dia do Funcionário Público" , fica considerado Feriado somente no dia 27 de outubro de 2014 o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Ação Social, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento e Saúde, exceto Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que o feriado no dia 15.10.2014, em virtude do dia do Professor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Mallet, 22 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9F8E9B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1203.2014

LEI MUNICIPAL Nº1203/2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a celebrar convênio com o Lar Dos Velhinhos de Rio Azul destinado ao repasse de recursos financiados para acolhimento as pessoas com idade superior a 60 anos, sem familiares naturais do município de Mallet, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convenio com o Lar dos Velhinhos da cidade de Rio Azul, Paraná, entidade privada, para repasse de recursos financeiros no valor mensal correspondente a R$217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos), por idoso abrigado.

Art. 2º - O repasse dos recursos previstos no artigo anterior, destina-se ao auxilio no custeio das despesas de pessoa idosa abrigada, naquela Instituição, com idade superior a 60 (sessenta anos), natural do município de Mallet, Paraná, e que, comprovadamente esteja em estado de necessidade.

Art. 3º - O valor do repasse autorizado deverá ser reajustado nos mesmos índices e na mesma época do reajuste concedido ao salário mínimo nacional.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Função – 08 – Assistência Social
Programa – 015 – Assistência Social Geral.
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.120/2013.

Mallet, 21 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C30CA5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1205.2014

LEI MUNICIPAL Nº1205/2014.

Súmula: Denomina Pingo de Gente o Centro Municipal de educação infantil C.M.E.I. de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro Municipal de Educação Infantil situado à Rua 7 de Setembro, nº 708, Jardim Bela Vista, neste município, passará a denominar-se **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE.**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 21 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8F2F9D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1206.2014

LEI MUNICIPAL Nº1206/2014.

Súmula: Dispõe sobre o tráfego de caminhões e o serviço de carga e descarga nas vias públicas do município de Mallet.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- A presente Lei regulamenta o tráfego de caminhões e o serviço de carga e descarga nas vias públicas do Município de Mallet, observadas as disposições das legislações federais e estaduais relativas à matéria.

Art. 2º - Esta Lei tem por objetivos:

I - regulamentar o tráfego de caminhões nas vias públicas do Município;

II - regulamentar o serviço de carga e descarga nas vias públicas do Município;

Art. 3º - Para efeito de aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Perímetro Central de Tráfego, cuja área de abrangência consiste das vias públicas delimitadas no Anexo I – Área de Abrangência do Perímetro Central de Tráfego de Mallet.

CAPÍTULO II – DO TRÁFEGO DE CAMINHÕES E SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA

Art. 4º- Fica proibida a circulação de veículos com capacidade de carga útil acima de 7,0 (sete) toneladas e/ou comprimento acima de 7,0m (sete metros), no interior do Perímetro Central de Tráfego, excepcionalmente será permitida a circulação desde que comprovada a operação de carga e/ou descarga mediante apresentação de Nota Fiscal.

§1º - Ficará permitido aos caminhoneiros residentes na área de abrangência estabelecida por esta Lei locomover-se com a finalidade específica de estacionar o veículo nas proximidades de sua residência, desde que devidamente comprovado mediante cadastramento prévio junto ao Setor de Fiscalização Municipal.

§ 2º - Ficará permitida a circulação de caminhões nas ruas constantes do anexo I da presente Lei em dias de comemoração cívica e religiosa.

Art. 5º- A operação de carga e descarga no Perímetro Central de Tráfego e nas imediações dos locais definidos no Anexo I da presente lei obedecerá ao disposto no caput do artigo 4º.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. As restrições desta Lei não se aplicam aos veículos públicos em serviço, aos veículos de emergência, aos veículos destinados a socorro de salvamento difuso e aos veículos prestadores de serviços de utilidade pública.

§1º - Entende-se por veículos de emergência aqueles já tipificados no inciso VII do artigo 29 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997.

§ 2º - Considera-se veículo destinado a socorro de salvamento difuso aquele empregado em serviço de urgência relativo a acidentes ambientais e catástrofes.

§3º - Para os efeitos deste artigo, são considerados veículos prestadores de serviço de utilidade pública:

I - os destinados à manutenção e reparo de redes de energia elétrica, de água e esgotos e de comunicações;
II - os que se destinam à conservação, manutenção e sinalização viária, quando a serviço de órgão executivo de trânsito;
III - os destinados ao socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública;
IV - os veículos especiais destinados ao transporte de valores;
V - os veículos destinados ao serviço de escolta, quando registrados em órgão rodoviário para tal finalidade;
VI - os veículos especiais destinados ao recolhimento de lixo a serviço da Administração Pública.

Art. 7º- O descumprimento dos artigos 4º e 5º desta Lei implicará na aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 187 e 181, XVIII do Código de Trânsito Brasileiro, respectivamente.

Art. 8º- É parte integrante e complementar desta Lei o anexo I – Área de Abrangência do Perímetro de Tráfego Central.

Art. 9º - Os casos omissos não tratados por esta Lei serão regulados mediante Decreto.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 21 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E571C5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1204.2014

LEI MUNICIPAL Nº1204/2014.

Súmula:Autoriza O Poder Executivo Municipal A Adquirir Por Desapropriação Amigável Ou Judicial O Imóvel Urbano, Sem Benfeitorias Com A Área De 11.568,50 M2 De Propriedade Da Empresa Wagner Wagner & Cia Ltda. Situado No Distrito De Dorizon, Neste Município E Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano, sem benfeitorias, com a área de11.568,50 m2. (onze mil, quinhentos e sessenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade da empresa**WAGNER WAGNER & CIA LTDA**. situado no Distrito de Dorizon, neste município, devidamente transcrita sob o nº1.024, às folhas 108, do Livro 3-A, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet, Paraná.

Art. 2º.O imóvel a ser adquirido destina-se à construção de Escola Municipal, Quadra de Esportes e outros prédios públicos, no Distrito de Dorizon, neste município.

Art. 3º.O valor da aquisição é de R$46.274,00 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais), conforme laudo de avaliação, para cujo pagamento fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar, para

pagamento da desapropriação, os créditos tributários que o município possui junto à empresa WAGNER WAGNER & CIA LTDA.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação 165
Elemento 44.90.61.

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Órgão 02 – Executivo
Unidade - 07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função – 04 - Administração
Sub Função -122 Administração Geral
Programa - 03 Administração Geral.
Projeto/Atividade – 1.005

Art. 5º. Fica incluída a ação de desapropriação de que trata o artigo 1º desta Lei, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 21 de outubro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CC7B801E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 404 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 404 /2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.008,96 (Quarenta e quatro mil oito reais e noventa e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
26	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.36	3.000,00
300	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	13.000,00
8	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.3.90.14	5.000,00
251	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.14	5.000,00
45	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.90.39	8.000,00
11	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.3.90.39	6.000,00
462	1779	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	4.008,96

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), e excesso de arrecadação na fonte 1779 no valor de R$ 4.008,96 (quatro mil oito reais e noventa e seis centavos) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
39	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.2.90.21	40.000,00

FONTE	VALOR
1779	R$ 4.008,96

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de Outubro de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:9BB7E478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 18-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 18/2014, referente ao Pregão Presencial nº 07/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" e § 1º da Lei n.8.666/93 e clausula 5ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de Gêneros alimentícios para os departamentos vinculados a administração.
Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor em 25% do valor do contrato original, o valor de R$ 25.517,87 (vinte e cinco mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO
Valdemar Seguro - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:69C1D792

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 14-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA SUPERMERCADO AMIGÃO - W F DA SILVA MINIMERCADO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO AMIGÃO - W F DA SILVA MINIMERCADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.772.072/0001-00, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Wilson Fernando da Silva, portador do RG nº 8.378.642-6 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 070.487.929-81, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 14/2014, referente ao Pregão Presencial nº 06/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" e § 1º da Lei n.8.666/93 e clausula 5ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios Merenda Escolar para as escolas e creches municipais, para o exercício das atividades da administração pública municipal.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor em 25% do valor do contrato original, o valor de R$ 31.519,50 (trinta e um mil quinhentos e dezenove reais), atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON FERNANDO DA SILVA
W.F. da Silva Minimercado
Contratante

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcel Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:134B6696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 102 2014

Altera e acrescenta dispositivos e o Anexo I à Resolução nº 97/2014

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 23 de Outubro de 2.014, aprovou, e Eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Acrescenta a alínea "b" ao inciso II; altera o §2º e acrescenta o §10 ao art. 2º da Resolução nº 97/2014, passando a constar:

***Art.2º** (...)*
I - (...)

***II** – (...)*
a) (...)
b) Diretor Executivo

§1º (...)

§2 O cargo de Auxiliar de Licitação e Compras criado pelo inciso I, b, acima terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; sendo 01 vaga para o respectivo cargo, ***para o qual será exigido escolaridade de nível superior – correspondente a curso de graduação em qualquer das áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito ou Administração Pública*** *-, passando a fazer parte do Quadro Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Palmeira, com remuneração fixada em lei e com as seguintes atribuições:*

(...)

§10. O cargo de Diretor Executivo permanece com as mesmas atribuições conferidas pela Resolução nº 73/2009 e remuneração fixada por lei.

Art. 2º. Insere o Quadro VII ao Anexo I da Resolução nº 97/2014:

Anexo I

QUADRO VII			
GRUPO	**NÍVEL/ SUBNÍVEL**	**CARGO**	**VENCIMENTO BASE***
OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS	**A**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.053,27
OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	**B-1**	AUXILIAR DE LICITAÇÃO E	1.400,00

		COMPRAS	
	B-2	ARQUIVISTA	1.400,00
	B-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.273,08
	B-4	RECEPCIONISTA	1.000,00
OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL	C	SECRETARIO PARLAMENTAR	3.556,70
OCUPACIONAL	D-1	PROCURADOR	7.113,38
PROFISSIONAL	D-2	CONTADOR	3.556,70
	E-1	DIRETOR EXECUTIVO	4.614,93
	E-1	DIRETOR ADMINISTRATIVO	4.614,93
CARGOS	E-1	DIRETOR FINANCEIRO	4.614,93
EM	E-2	ASSESSOR JURÍDICO	3.200,00
COMISSÃO	E-2	ASSESSOR PARLAMENTAR	3.200,00
	E-3	ASSESSOR DE PROJETOS	1.400,00
	E-4	ASSESSOR PARLAMENTAR I	1.273,08
FUNÇÃO GRATIFICADA	F	CONTROLADOR INTERNO	1.400,00

***** os valores dos vencimentos estão atualizados até o mês de abril/2014

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação da Resolução nº 97/2014 e revoga disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2.014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º - Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C68723D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 92/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.92/2014. Processo Nº. 3092/2014. Pregão Eletrônico Nº.63/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: GRACZYKI & GRACZYKI LTDA, CNPJ: 77.124.196/0001-50. Objeto: Aquisição de cascalho tipo pedregulho britado sujo através da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste município. Valor Contratado: R$158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser efetuada em até 03 (três) dias após o recebimento da ordem de fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/10/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3AC134AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 550/2012

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.550/2012
CONCORRÊNCIA Nº.04/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para a construção de duas unidades escolares, centro de educação infantil, a serem edificadas na avenida das Palmeiras - Colônia Francesa e rua Judith Sotta Malucelli, s/nº - centro.
Empresa: CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA.
Cláusula Primeira: Quanto a vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 30 de dezembro de 2014.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de outubro de 2014.

Publique-se,

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1DD29C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 90/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.90/2014. Processo Nº. 1976/2014. Pregão Presencial Nº.61/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: HOTEL VEREDA LTDA - ME, CNPJ: 85.068.328/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem no município para atender as necessidades das diversas Secretarias desta Prefeitura. Valor Contratado: R$39.557,09 (trinta e novel mil quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). Prazo de entrega: A execução dos serviços será feita de acordo com as necessidades da Prefeitura.. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/10/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:FC336B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.301 DE 24/10/2014 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Municipal nº 3.738, de 04 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, conforme o disposto no Artigo 4º da Lei 3.738 de 04/09/2014, para o mandato de dois anos, a partir desta data, os representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos:
Titular- Olair de Jesus Freitas
Suplente- Daiana Aparecida Silva
Secretaria de Saúde:
Titular- Celso Henrinque Lechisnki Bedim
Suplente- Anna Angélica Alves Moscaleski
Secretaria de Esportes e Cultura:
Titular- Denis Sanson
Suplente- Nelson Lopes

Secretaria de Educação:
Titular- Gleicy de Cássia Bordisnon Ferreira
Suplente- Jaqueline Czelusniak
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:
Titular- Rafael Dzierva
Suplente- Adrissano de Oliveira Santos

Secretaria Gestão Pública, fazenda e Planejamento:
Titular- Alessandro Lima da Silva
Suplente- Diandra Aldemaris de Freitas

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular- Francine Albuquerque
Suplente- Marcos Maurício Kincheski

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Parlamento Jovem
Titular- Johann F. Vogt
Suplente- Andressa Iachinski

Sindicatos de Classe
Titular- Miriane Araujo Serrato
Suplente- Elcio Rochinski

Grêmios Estudantis
Titular- Lana Cristina S. da Rosa
Suplente- Letícia Stephani Guimarães

Estudantes de Ensino Superior ou técnico profissionalizante
Titular- Catia Aparecida Gross
Suplente- Carla Daiana Souza Kavalkevicz

Movimentos Religiosos com Juventude Organizada
Titular- Bruno Dell'a Busarello
Suplente- Marcelo A. C. F. da Silva

Movimentos Culturais
Titular- Waldir S. Joanassi
Suplente- Ederson Amauri Seixas da Silva

Instituições Privadas sem fins lucrativas ligadas a área da Juventude
Titular- Stephanie Muller
Suplente- Emili Fernanda Krinski

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B74CC546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO - CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2012.

A Secretária Municipal da Fazenda, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 28 de outubro do corrente, na sede da Prefeitura Municipal, para preenchimento de vaga existente no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munido da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Auxiliar Administrativo:
Vagner Rodrigues dos Santos;
Ludimila Karine Schroeder;

Palmeira, 24 de Outubro de 2014.

Atenciosamente,

ÂNGELA RENATA BRUNOSKY
Diretora do Dep. Contábil e Financeiro

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3B20B666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.300 DE 24/10/2014 - RATIFICA PORTARIA 264 DE 22/10/2014 QUE DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DA SERVIDORA JANE MARI CORDEIRO MALUCELLI.

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 264, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 22 de Outubro de 2.014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 264, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 22 de Outubro de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **Jane Mari Cordeiro Malucelli,** portadora do RG nº 1700.248-1 - PR, inscrita no CPF sob nº 287.791.859-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar administrativo II"*** cujo benefício, no valor de R$ 2.350,56 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinqüenta centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:ED99AB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.299 DE 24/10/2014 - RATIFICA PORTARIA 263 DE 22/10/14, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO RPPS, QUE DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR JOSÉ IRINEU CANTÉRI.

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 263, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 22 de Outubro de 2.014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 263, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 22 de Outubro de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida ao servidor público municipal **José Irineu Cantéri,** portadora do RG nº 979.303 - PR, inscrito no CPF sob nº 306.112.379-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"engenheiro civil"*** cujo benefício, no valor de R$ 5.990,40 (cinco mil, novecentos e noventa reais) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:325A24C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 10.731 DE 20/10/2014 - FÉRIAS ANDRÉIA BRUNOSKY

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 17/11/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Andréia Brunosky**, ocupante do cargo efetivo de Contador, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria de Contabilidade e Tesouro.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Outubro 2014.

EDIR HAVRECHACKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:83FCFE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.739 DE 24/10/2014 - FÉRIAS COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/10/2014, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Coordenadoria de Meio Ambiente.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	2013/2014
ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRAÇAL	2013/2014
ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRAÇAL	2013/2014
ANTONIO LICEU DOMINGOS GONÇALVES	TRABALHADOR BRAÇAL	2013/2014
EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRAÇAL	2013/2014
JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	2013/2014
JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRAÇAL	2013/2014
LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	2013/2014
PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	2013/2014
PEDRO MARTINS DO ROZÁRIO	TRABALHADOR BRAÇAL	2013/2014
VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRAÇAL	2013/2014

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:0D9BEC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.740 DE 24/10/2014 - FÉRIAS JOÃO OLIBRATOSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03/11/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **João Olibratoski**, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Saneamento Ambiental.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Outubro 2014.

EDIR HAVRECHACKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:FA96025F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.741 DE 24/10/2014 - FÉRIAS ORLANDO SEQUINELLI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03/11/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Orlando Sequinelli**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Outubro 2014.

EDIR HAVRECHACKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:A5189384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 3.776 DE 24/10/2014 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Readequação do acesso: Bairro Vila Rosa ao Centro – travessia da PR - 151 ligando a Avenida Nacim Bacila bairro Vila Rosa a Rua XV de Novembro Centro e Avenida Daniel Mansani, e Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., como garantia principal as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e como garantia secundária a do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:BFEED4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.302 DE 24/10/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 5.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2056. Gerir o Desenvolvimento do Município
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
Total da Suplementação: R$ 5.000,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.004.14.243.0027.6160. Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
06.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal da Fazenda
06.001.00.000.0000.0000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.128.0006.2074. Capacitação de Funcionários
-3.3.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
Total da Redução: R$ 5.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8E096F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.367/2014 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.756,94 (Três mil setecentos e cinquenta e seis Reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100496.09.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.489,44
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	267,50
TOTAL			**3.756,94**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e

quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 267,50 (Duzentos e sessenta e sete Reais e cinquenta centavos) e superávit financeiro na fonte 1496 no exercício 2013 no valor de R$ 3.489,44 (Três mil quatrocentos e oitenta e nove Reais e quarenta e quatro centavos).

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	267,50
		Superávit fonte 1496	**3.489,44**
TOTAL			**3.756,94**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:AD3441B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 30/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 30/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de outubro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
10º	VIVIANE MARIA BINEK

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CC99BCD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 7698/2013

ONDE SE LÊ:
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor (1º Padrão) à **Luciane Beloto Polati**, RG. nº 3.369.973-5/PR, matrícula funcional 849/4, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Professora, no valor bruto mensal de R$ 3.242, 26 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), **nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 12 e 14 da Lei nº 862/2006,** com efeitos a partir de sua publicação.

LEIA-SE:
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor (1º Padrão) à **Luciane Beloto Polati**, RG nº 3.369.973-5/PR, matrícula funcional 849/4, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Professora, no valor bruto mensal de R$ 3.242, 26 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), **nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 22, da Lei Municipal n.º 862/2006.**

PORTARIA Nº 7698 /2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 099 /2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº

194/2013 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria Voluntária- Especial de Professor, protocolado dia 24/05/2013.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária- Especial de Professor à servidora municipal **Luciane Beloto Polati**, portadora da CI/RG nº 3.369.973-5 PR, inscrita no CPF/MF nº 3.369.973-5, e matrícula funcional nº 849-4/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, no valor bruto mensal de R$ 3.242,26 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), **nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 22, da Lei Municipal n.º 862/2006.**

De acordo com o **artigo 2.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006**, a aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal nesta regra de aposentadoria, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Piraquara, 04 de julho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:AEB253EA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1406/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 91.512,00 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 91.512,00 (Noventa e um mil, quinhentos e doze reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	090	31784	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00	090	31784	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00	090	31785	Material de Consumo	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00	090	31785	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 12.000,00
4.4.90.52.00	090	31786	Equipamentos e Material Permanente	R$ 22.512,00
			T o t a l	**R$ 91.512,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:40F6B756

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1407/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.0103100012.001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Ação	Red	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	002	018	001	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
				Total	**R$ 80.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.0103100012.001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Ação	Red	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	002	003	001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 80.000,00
				Total	**R$ 80.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:ED52B1FE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1408/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009 DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica alterada a Lei nº1023 de 08 de setembro de 2009 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Piraquara.

Capítulo II

Da composição

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) Membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I- 2 (dois) representante Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública ;

VI- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII- 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação;

VIII- 1 (um) representante do Conselho Tutelar, a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, indicado por seu pares;

IX- 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação ;

X- 1(um) representante do Conselho Tutelar ;

§ 1º Os membros de que tratam os incisos III, V e VI deste artigo serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos , após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º Os membros de que tratam os incisos II e IV, serão indicados pelas entidades sindicais da respectiva categoria.

§ 3º A indicação referida no *caput* deste artigo deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 4º Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 5º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º Compete ao Conselho do FUNDEB :

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV- Apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

V – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas, mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

VI – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, Programa Brasil Carinhoso e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VII- Aprovar o Regimento Interno do colegiado organizando e disciplinando seu funcionamento;

VIII- Reunir-se periodicamente, pelo menos uma vez por mês, para analisar os relatórios e demonstrativos elaborados pelo Poder Executivo, extratos e notas fiscais, empenhos referentes a aplicação dos recursos do FUNDEB, oficializando mensalmente pedidos de informação, esclarecimento, correção e alterações que se façam necessárias efetuando fidedignamente o registro em ata das análises e encaminhamentos deliberados pelo respectivo Conselho;

IX- Manifesta-se sobre a comprovação da aplicação dos recursos do Fundo , emitindo posicionamento conclusivo sobre a regularidade ou não da aplicação realizada de no mínimo 60% dos recursos do FUNDO com remuneração do Magistério , o cumprimento da Lei 11. 738/2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional), Plano de Cargos,Carreira, Vencimentos e Salário dos Profissionais da Educação e Previdência Municipal;

X- Manter atualizado a composição e à solicitação , à Secretaria Municipal de Educação do cadastro do CACS FUNDEB junto ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação);

Parágrafo Único: O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 6º O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único: Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 7º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice- Presidente.

Art. 8º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único: As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10 O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11 A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

d) prejuízo do/a professor/a no direito a gozar da hora-atividade quando ausentar-se da escola por convocação do CACS FUNDEB;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12 O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura, formação e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13 O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 8º desta Lei;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14 Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Lei Municipal nº 1023/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em -------- de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 76/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE ERONDI LOPES
Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara – Paraná

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Anteprojeto de Lei**, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009 DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB".

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de adequar e regulamentar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, devido o Ofício nº 01/2014 do Ministério da Educação, recebido por este Município, informar e determinar a adequação da Lei Municipal 1023/2009, que encontra-se em desacordo com a Portaria nº 481/2013 do FNDE .

Tendo em vista, o prazo até 15/10/2014 estipulado pelo Ministério da Educação, quanto a alteração necessárias, solicitamos regime de urgência na apreciação, nos termos do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, inclusive com convocação de sessões extraordinárias

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9BB6FB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/2014**, que tem por objeto o Registro de preços para compra de materiais pedagógicos para aproximadamente 10.500 alunos das Escolas e Cmeis do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses, **fica ADIADA para o dia 13/11/2014, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente.
MOTIVO: Esclarecimentos do edital, que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F1FE274F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2014
Objeto: Contratação de empresa para execução de cobertura metálica para quadra poliesportiva, com área total de 627m², compreendendo: fundação, cobertura em estrutura metálica, iluminação e drenagem, na Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa, localizada na Rua Manaus, 82 - Vila Macedo, em Piraquara. **Abertura**: 17 de novembro de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Máximo Global:** R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais). **Edital/Projetos/Planilhas**: O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.piraquara.pr.gov.br. Os projetos/planilhas/memoriais estarão à disposição dos interessados **em mídia (CD),** na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura de Piraquara, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais.

Piraquara, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2CABF49E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO Nº 432/2014
INTERESSADOS: PROVOPAR DE PORTO AMAZONAS e MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

TERMO DE CESSÃO DE USO: 01/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a utilização pelo CESSIONÁRIO, do veículo marca/modelo VW/KOMBI, ano de fabricação 2009, ano/modelo 2010, RENAVAM 00161351921, placa ARR-5778, chassi n° 9BWMF07X2AP007601.
DESTINAÇÃO: A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO ligada as áreas de assistência social do município vinculadas às atribuições do Departamento de Assistência Social
CEDENTE: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, s/n° inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.876.607/001-65.
CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67 – Porto Amazonas/PR CEP 84.124-00, na cidade de Porto Amazonas/PR,
PRAZO: de 24 de outubro d 2014 a 31 de dezembro de 2016.
VALOR: Cessão de uso a título gratuito.

Porto Amazonas, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DC43D1DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 058-2014 NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Fornecimento da Confecção de 5.000 (cinco mil) jogos de Notas Fiscais de Produtor Rural, através do Departamento de Meio Ambiente e Fomento Agropecuário, no período de 27/10/2014 a 27/01/2015 pelo valor total de R$ 2.663,00 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais), à empresa **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, inscrita no CNPJ 75.624.932/0001-01, estabelecida à Avenida Coronel José Osório, n° 673, Centro, CEP: 85.555-000 município de Palmas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 27 de Outubro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:387D8D13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 118-2014 NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 118/2014.
Data: 27/10/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**
Protocolo: 429/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 058/2014.
Objeto: Contrato de Fornecimento da Confecção de 5.000 (cinco mil) jogos de Notas Fiscais de Produtor Rural, através do Departamento de Meio Ambiente e Fomento Agropecuário.
Valor: R$ 2.663,00 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 27/10/2014 a 27/01/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7F074BEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 117-2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 117/2014
Data: 24/10/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Audatex Brasil Serviços Ltda
Protocolo: 433/2014
Licitação: Inexigibilidade n° 011/2014
Objeto: Instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex destinado à reparação automotiva pelo período de 01/12/2014 à 30/11/2015.
Valor: R$ 7.998,98 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 01/12/2014 à 30/11/2015

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:80C76EDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 011-2014 (SISTEMA AUDATEX)

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto a instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex destinado à reparação automotiva pelo período de 01/12/2014 à 30/11/2015 a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.144.891/0001-85 estabelecida à Rua Maria Coelho Aguiar, n° 215, Bloco E – 7° andar, CEP: 05.804-900, São Paulo - SP, pelo valor de R$ 7.998,98 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) pagos em duas parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 3.999,98 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) paga em 15/02/2015 e a segunda no valor R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais) paga em 15/03/2015.

Porto Amazonas, 24 de outubro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:685B1C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2014

Subdivide o lote nº 2-A, da quadra nº 30, localizado na Rua São Paulo, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 7.415, no CRI de Porecatu – PR, com área de 294,00m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **lote nº 2-A, da quadra nº 30, localizado na Rua São Paulo,** com área de 294,00m², passando a constituir os **lotes: nº 2-A/REM e 2-A/1,** a seguir descritos:

Lote nº 2-A/REM: Ao Norte: com a Rua São Paulo, numa extensão de 3,00 metros e com o lote nº 2-A/1, numa extensão de 7,50 metros; **Ao Sul:** com o lote nº 16, numa extensão de 10,50 metros; **A Leste:** com o lote nº 2-B, numa extensão de 12,00 metros e com o lote nº 2-A/1, com a distância de 16,00 metros; **A Oeste:** com o lote nº 01, numa extensão de 28,00 metros, formando a área de 174,00 m².

Lote nº 2-A/1: Ao Norte: com a Rua São Paulo, numa extensão de 7,50 metros e; **Ao Sul:** com o lote nº 2-A/REM, numa extensão de 7,50metros; **A Leste:** com o lote nº 2-B, numa extensão de 16,00 metros e com o lote nº 2-A/1, com a distância de 16,00 metros; **A Oeste:** com o lote nº 2-A/REM, numa extensão de 16,00 metros formando a área de 120,00 m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de outubro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BBF93E19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Transferir o ***Feriado do dia 28 de outubro (terça-feira)***, ***Dia do Funcionário Público,*** para o ***dia 27 de outubro, (segunda-feira)***.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D212D378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população em geral para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2015, que se realizará no dia 29/10/2014, às 10horas, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A9123769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70 - 2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 070/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSERTO DO TELHADO DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO ORESTES PALLÚ.
FAVORECIDO: DJ RYMSZA LTDA - ME
CNPJ: 15.839.489/0001-67
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 23 de outubro de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 232/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DJ RYMSZA LTDA - ME
CNPJ.: 15.839.489/0001-67
VALOR: R$ **1.300,00** (Um Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/10/2014** à **22/12/2014.**
ASSINATURA: 24/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOAO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:78400783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.780/2014

Súmula: "Revoga o Decreto Municipal nº 4.670, de 29 de novembro de 2013, que declara e reconhece como de Utilidade Pública, para fins de exploração e desenvolvimento econômico do Município de Rio Branco do Sul – Pr., área pertencente a Empresa Votorantim Cimentos Brasil S/A."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.670, de 29 de novembro de 2013, que declara e reconhece como de Utilidade Pública, para fins de exploração e desenvolvimento econômico do Município de Rio Branco do Sul – Pr., área pertencente a Empresa Votorantim Cimentos Brasil S/A.

Parágrafo único. A revogação de que trata o caput deste artigo é decorrente da não publicação do Decreto Municipal nº 4.670, de 2013, o que o torna sem efeito e eficácia jurídica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 19 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9C6E6433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.795/2014

Súmula: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro do corrente bem como suspende o expediente no dia 27."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo dia 28 de outubro de 2014, (terça-feira), nos órgãos pertencentes ao Município de Rio Branco do Sul, data em que se comemora o "Dia do Funcionário Público".

Parágrafo único. Suspender o expediente nos órgãos pertencentes ao Município de Rio Branco do Sul, no dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 23 de outubro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E510459C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO PAÍS NO PERÍODO DE 28 DE OUTUBRO A 11 DE NOVEMBRO DE 2014".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **LUIS BOSCHETTO**, Presidente, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do País no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2014, conforme solicitação contida no Ofício nº 389/2014-GAB, datado de 20 de outubro de 2014, dando cumprimento ao que estabelece o §4º do Artigo 59, Inciso I do Artigo 65 e §3º do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIS BOSCHETTO
Presidente

NILSON ANTONIO PAIZANI
1º Secretário

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:C9376720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Nano Empreendimentos Ltda ME - CNPJ/MF sob n.º 10.696.989/0001-73, neste ato representada por Luciano Jorgensen, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 111/2014 . OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 19.770,00 (dezenove mil setecentos e setenta reais). Recursos: 02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP-FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-2794/05001-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-2810/17004-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC-2935/17005-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO – DPA-3007/05001-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3106/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3120/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3137/03001-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-PROCURADORIA JURÍDICA – PJ-3166/12001-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA 3180/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3181/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3182/04001-SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3451/17001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SMF-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3459/17001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-GABINETE DE ASSESSORAMENTO-GA-3460/09001-SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3478/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA-3483/07001-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3485/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3641/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3642/03003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-FUNDO M. DE DEFESA DIREITOS DIFUSOS-FMDD-3647/03001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-PROCURADORIA JURÍDICA – PJ-3648/03002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-ASSESSORIA JURÍDICA – AJ-3649/02002-GABINETE DO PREFEITO - GAPFUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-3655/07001-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3700/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3732/02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP-FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-3796/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3797/07002-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTURDEPTO ACERVO E PATR. HIST. CULT. – DAPHC-3801.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:175FC61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa M. H Perelles - CNPJ/MF sob n.º 17.975.908/0001-13, neste ato representada por JORGE PERELLES NETO, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 111/2014 . OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais). Recursos: 02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP-FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-2794/05001-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-2810/17004-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE-DEC-2935/17005-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO – DPA-3007/05001-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3106/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3120/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3137/03001-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-PROCURADORIA JURÍDICA – PJ-3166/12001-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA 3180/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3181/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3182/04001-SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3451/17001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SMF-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3459/17001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-GABINETE DE ASSESSORAMENTO-GA-3460/09001-SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3478/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA-3483/07001-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3485/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3641/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3642/03003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-FUNDO M. DE DEFESA DIREITOS DIFUSOS-FMDD-3647/03001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-PROCURADORIA JURÍDICA – PJ-3648/03002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-ASSESSORIA JURÍDICA – AJ-3649/02002-GABINETE DO PREFEITO - GAPFUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-3655/07001-SEC. MUNIC DE CULTURA E

TURISMO – SECTUR-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3700/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3732/02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP-FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-3796/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3797/07002-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTURDEPTO ACERVO E PATR. HIST. CULT. – DAPHC-3801.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7D2F94A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa JFA INFORMATICA - Comércio e Serviços de Informática Ltda - CNPJ/MF sob n.º 09.565.156/0001-94, neste ato representada por Anderson Alves dos Santos, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 111/2014 . OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 2.863,92 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Recursos: 02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP-FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-2794/05001-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-2810/17004-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE-DEC-2935/17005-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO – DPA-3007/05001-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3106/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3120/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3137/03001-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-PROCURADORIA JURÍDICA – PJ-3166/12001-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA 3180/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3181/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3182/04001-SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3451/17001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SMF-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3459/17001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-GABINETE DE ASSESSORAMENTO-GA-3460/09001-SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3478/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA-3483/07001-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3485/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3641/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3642/03003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-FUNDO M. DE DEFESA DIREITOS DIFUSOS-FMDD-3647/03001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-PROCURADORIA JURÍDICA – PJ-3648/03002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-ASSESSORIA JURÍDICA – AJ-3649/02002-GABINETE DO PREFEITO - GAPFUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-3655/07001-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3700/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3732/02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP-FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-3796/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3797/07002-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTURDEPTO ACERVO E PATR. HIST. CULT. – DAPHC-3801.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A942113A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Luiz Fernando Cunha Grenier - ME - CNPJ/MF sob n.º 12.162.386/0001-17, neste ato representada por Luiz Fernando Cunha Grenier, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 111/2014 . OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 4.579,30 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Recursos: 02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP-FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-2794/05001-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-2810/17004-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE-DEC-2935/17005-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO – DPA-3007/05001-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3106/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3120/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3137/03001-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-PROCURADORIA JURÍDICA – PJ-3166/12001-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3180/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3181/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3182/04001-SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3451/17001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SMF-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3459/17001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-GABINETE DE ASSESSORAMENTO-GA-3460/09001-SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3478/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA-3483/07001-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3485/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3641/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3642/03003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-FUNDO M. DE DEFESA DIREITOS DIFUSOS-FMDD-3647/03001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-PROCURADORIA JURÍDICA – PJ-3648/03002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-ASSESSORIA JURÍDICA – AJ-3649/02002-GABINETE DO PREFEITO - GAPFUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-3655/07001-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3700/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3732/02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP-FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-3796/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3797/07002-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTURDEPTO ACERVO E PATR. HIST. CULT. – DAPHC-3801.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F2D5E44C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 07.865.818/0001-16, neste ato representada por MICHELL BOSSARDI FRANÇA, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 111/2014 . OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Recursos: 02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP-FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-2794/05001-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-2810/17004-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE-DEC-2935/17005-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO – DPA-3007/05001-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3106/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3120/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3137/03001-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-PROCURADORIA JURÍDICA – PJ-3166/12001-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA 3180/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3181/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3182/04001-SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3451/17001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SMF-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3459/17001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-GABINETE DE ASSESSORAMENTO-GA-3460/09001-SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3478/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA-3483/07001-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3485/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3641/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3642/03003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-FUNDO M. DE DEFESA DIREITOS DIFUSOS-FMDD-3647/03001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-PROCURADORIA JURÍDICA – PJ-3648/03002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-ASSESSORIA JURÍDICA – AJ-3649/02002-GABINETE DO PREFEITO - GAPFUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-3655/07001-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3700/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3732/02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP-FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-3796/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3797/07002-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTURDEPTO ACERVO E PATR. HIST. CULT. – DAPHC-3801.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EBF5447A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 16.096.591/0001-82, neste ato representada por Marcos Aurélio Straube, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 111/2014 . OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Recursos: 02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP-FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-2794/05001-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-2810/17004-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE-DEC-2935/17005-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO – DPA-3007/05001-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3106/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3120/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3137/03001-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-PROCURADORIA JURÍDICA – PJ-3166/12001-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA 3180/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3181/12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3182/04001-SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3451/17001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SMF-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3459/17001-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF-GABINETE DE ASSESSORAMENTO-GA-3460/09001-SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3478/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA-3483/07001-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3485/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3641/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3642/03003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-FUNDO M. DE DEFESA DIREITOS DIFUSOS-FMDD-3647/03001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-PROCURADORIA JURÍDICA – PJ-3648/03002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM-ASSESSORIA JURÍDICA – AJ-3649/02002-GABINETE DO PREFEITO - GAPFUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-3655/07001-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3700/13001-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3732/02002-GABINETE DO PREFEITO – GAP-FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM-3796/18001-CONTROLE INTERNO – CI-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3797/07002-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTURDEPTO ACERVO E PATR. HIST. CULT. – DAPHC-3801.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:52C0FFCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA MONITORAMENTO.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08:30h** do dia **12/11/2014**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E77674DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 347/2014 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE (06 SALAS), com aproximadamente 854,24m², localizada na Rua José Pedro Grein esquina com a Rua Profª Zaide Ferreira Malutta s / nº, no Bairro Volta Grande, neste Município. **PROPONENTES:** AUERSVALDT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 14.175.312/0001-40; BRUVETEC ENG E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ 05.401.426/0001-70; CONSTRUTORA SAN REMO LTDA. – ME – CNPJ 10.771.614/0001-20; F.F RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP – CNPJ 05.905.733/0001-99; J LUMA CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ 08969679/0001-33; MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS – ME – CNPJ 12.953.704/0001-68; MILDENBERGER CONSTR. E SONORIZAÇÃO LTDA - CNPJ 07.756.424/0001-20. **1ª CLASSIFICADA:** CONSTRUTORA SAN REMO LTDA – ME - R$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais); **2ª CLASSIFICADA:** MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS – ME - R$ 872.765,86 (oitocentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **3ª CLASSIFICADA:** MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA – ME - R$ 912.456,79 (novecentos e doze mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e setenta e nove centavos); **4ª CLASSIFICADA:** J LUMA CONSTRUTORA LTDA – ME - R$ 931.281,77 (novecentos e trinta e um mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos); **5ª CLASSIFICADA:** BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - R$ 991.481,21(novecentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos). **VALOR GLOBAL:** 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses.

Rio Negro, 23 de outubro de 2014.

FERNANDA MOREIRA MINSKI,
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9D9C7BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra - CNPJ/MF sob n.11.508.951/0001-92, neste ato representada por seu Presidente Sr. Josnei Dormecindo Haide, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 048/2014. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar. Prazo: 03 meses. Preço: R$ 46.735,62 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Recursos: 06.002.3.3.90.32.05.00 – Dotações reduzidas: 1884 – 1885 – 1888 – 1889 – 1890 – 3438 – Merenda Escolar – MDE/PNAE/PROG. MERENDA ESCOLAR. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22/10/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AF23D96E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 008/2014 DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL/REF. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002641/0001-47, com sede administrativa na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Negro-PR, CEP 83.880-000, portador do RG nº 1.977.640-9 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 616.319.819-00 e de outro lado, a empresa **Ferraço Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.328.420/0001-06, estabelecida à Rua Itupava, nº 1299, CJ 201, Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80040-455, aqui representada por seu Sócio Sr. Carlos Eduardo Cavalheiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Engenheiro Costa Barros, nº 1331, Cajuru, portador da CI-RG nº 6.767.360-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.487.559-44 aqui denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e acordado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE PRAZO: Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica aditado o prazo de execução da obra de Conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, **em mais 45(quarenta e cinco) dias**, a partir do prazo estipulado no Termo Aditivo n.º 002.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.**Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.**

Rio Negro-PR, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A72396D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 123/2013 REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2013

Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **F. F. Ramos Construção Civil Ltda**, inscrita no CNPJ /MF sob nº 05.905.733/0001-99, neste ato representada por seu sócio Senhor Fernando Ferrari Ramos, doravante denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação nº 332/2013, Modalidade: Tomada de Preços n.º 016/2013, mediante sujeição mútua e às seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando necessidade de correções na obra objeto do presente contrato fica prorrogado o prazo de execução em mais **30 (trinta) dias,** a partir do prazo estipulado no Termo Aditivo n.º 001.
CLÁUSULA: SEGUNDA: As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, PR, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E98B585C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BUFFET.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08:30h** do dia **11/11/2014**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 24 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D7147631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 198 – PROCESSO N° 397/2014

OBJETO: Aquisição de placas refletivas para veículo. **PROPONENTE:** Fábrica de Placas Rio Negro Ltda. **CNPJ**: 11.164.083/0001-70**. VALOR:** R$ 200,00 (duzentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2B87DFD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 199 – PROCESSO N° 400/2014

OBJETO: Serviços de impressão de avaliação educacional. **PROPONENTE:** Gráfica e Editora Choikoski Ltda. **CNPJ**: 06.192.810/0001-73**. VALOR:** R$ 1.283,68 (Um mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) dia - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:96AF9993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 200 – PROCESSO N° 401/2014

OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas. **PROPONENTE:** Brunatto Materiais de Construção Ltda. **CNPJ**: 04.435.876/0001-11**. VALOR:** R$ 667,20 (Seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de outubro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:87D0E963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 033/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 012/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Rolândia/Arapongas, s/nº, Lote 31-A-1- REM, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.596.654/0001-46, representada pelo Sr. **RAFAEL LONARDONI FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Campos do Jordão, 23, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 8.223.988-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 067.913.919-28, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, alterando-se o preço de R$ 198.769,51 (cento e noventa e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para **R$ 217.882,10** (duzentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos) em virtude do aumento de meta física do projeto no montante de **R$ 19.112,59** (dezenove mil cento e doze reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FF3A56C8

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº. 078/2014

Referente à Dispensa nº 015/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora **NILZA APARECIDA FRERES STIPP**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº 362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto execução do Projeto Social do empreendimento Ernesto Franceschine, conforme Projeto de Trabalho Social levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 015/2014, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 30/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O CONTRATO terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se em **03/11/2014** e com término em **03/09/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se em **03/11/2014** e com término em **03/05/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Fica ajustado o preço de **R$ 308.000,00** (trezentos e oito mil reais) como valor global do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em 07 (sete) parcelas mensais de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), a iniciar em 30 (trinta) dias após o início do serviço contratado.
A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subseqüente a realização dos serviços. O faturamento deverá ser protocolado na sede da **CONTRATANTE** para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste **CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. Os pagamentos serão feitos através de depósito na conta corrente em nome de ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa da seguinte forma:
a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso;
b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATO** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** deverá oferecer profissional responsável à disposição em tempo integral da **CONTRATANTE**.
A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente **CONTRATO**. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.

CLÁUSULA DEZ – DISPOSIÇÕES GERAIS
A empresa **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o **CONTRATO**.
A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
A **CONTRATANTE** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes
do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria n°3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.
Aplicam-se a este **CONTRATO** as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias e Recursos: 788 – Caixa Econômica Federal 0404 – Operação: 006 – Conta 161-8.

CLÁUSULA DOZE – DO PROJETO SOCIAL
Integra este Contrato, embora não transcrito, o Projeto de Trabalho Social anexado ao Processo Licitatório de Dispensa nº 015/2014, o qual contém informações pormenorizadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Contratada

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3E9CB22F

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº. 079/2014

Referente à Dispensa nº 016/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora **NILZA APARECIDA FRERES STIPP**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº 362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto execução do Projeto Social do empreendimento José Perazolo, conforme Projeto de Trabalho Social levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 016/2014, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 30/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O CONTRATO terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se em **03/11/2014** e com término em **03/09/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se em **03/11/2014** e com término em **03/05/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Fica ajustado o preço de **R$ 160.581,44** (cento e sessenta mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) como valor global do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em 07 (sete) parcelas mensais de **R$ 22.940,20** (vinte e dois mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos), a iniciar em 30 (trinta) dias após o início do serviço contratado.
A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subseqüente a realização dos serviços. O faturamento deverá ser protocolado na sede da **CONTRATANTE** para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste **CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. Os pagamentos serão feitos através de depósito na conta corrente em nome de ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa da seguinte forma:
a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso;
b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATO** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** deverá oferecer profissional responsável à disposição em tempo integral da **CONTRATANTE**.
A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente **CONTRATO**. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.

CLÁUSULA DEZ – DISPOSIÇÕES GERAIS
A empresa **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o **CONTRATO**.
A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
A **CONTRATANTE** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus

sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes
do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria n°3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.
Aplicam-se a este **CONTRATO** as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias e Recursos: 788 – Caixa Econômica Federal 0404 – Operação: 006 – Conta 158-4.

CLÁUSULA DOZE – DO PROJETO SOCIAL
Integra este Contrato, embora não transcrito, o Projeto de Trabalho Social anexado ao Processo Licitatório de Dispensa nº 016/2014, o qual contém informações pormenorizadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FA5A65B7

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº. 080/2014

Referente à Dispensa nº 017/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora **NILZA APARECIDA FRERES STIPP**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº 362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto execução do Projeto Social do empreendimento Orlandino de Almeida, conforme Projeto de Trabalho Social levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 017/2014, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 30/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O CONTRATO terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se em **03/11/2014** e com término em **03/09/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se em **03/11/2014** e com término em **03/05/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Fica ajustado o preço de **R$ 86.900,00** (oitenta e seis mil e novecentos reais) como valor global do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em 07 (sete) parcelas mensais de **R$ 12.414,28** (doze mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), a iniciar em 30 (trinta) dias após o início do serviço contratado.
A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subseqüente a realização dos serviços. O faturamento deverá ser protocolado na sede da **CONTRATANTE** para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste **CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. Os pagamentos serão feitos através de depósito na conta corrente em nome de ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa da seguinte forma:
a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso;
b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATO** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** deverá oferecer profissional responsável à disposição em tempo integral da **CONTRATANTE**.
A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente **CONTRATO**. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.

CLÁUSULA DEZ – DISPOSIÇÕES GERAIS
A empresa **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o **CONTRATO**.
A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
A **CONTRATANTE** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes
do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria n°3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.
Aplicam-se a este **CONTRATO** as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias e Recursos: 788 – Caixa Econômica Federal 0404 – Operação: 006 – Conta 159-2.

CLÁUSULA DOZE – DO PROJETO SOCIAL
Integra este Contrato, embora não transcrito, o Projeto de Trabalho Social anexado ao Processo Licitatório de Dispensa nº 017/2014, o qual contém informações pormenorizadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:90D0A123

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº. 081/2014

Referente à Dispensa nº 018/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora **NILZA APARECIDA FRERES STIPP**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº 362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto execução do Projeto Social do empreendimento Anselma Cavequia, conforme Projeto de Trabalho Social levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 018/2014, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 30/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O CONTRATO terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se em **03/11/2014** e com término em **03/09/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se em **03/11/2014** e com término em **03/05/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Fica ajustado o preço de **R$ 11.648,19** (onze mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) como valor global do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em 07 (sete) parcelas mensais de **R$ 1.664,02** (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), a iniciar em 30 (trinta) dias após o início do serviço contratado.
A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subseqüente a realização dos serviços. O faturamento deverá ser protocolado na sede da **CONTRATANTE** para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste **CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. Os pagamentos serão feitos através de depósito na conta corrente em nome de ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa da seguinte forma:
a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso;
b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATO** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** deverá oferecer profissional responsável à disposição em tempo integral da **CONTRATANTE**.
A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente **CONTRATO**. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.

CLÁUSULA DEZ – DISPOSIÇÕES GERAIS
A empresa **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o **CONTRATO**.
A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
A **CONTRATANTE** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes
do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria n°3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.
Aplicam-se a este **CONTRATO** as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias e Recursos: 788 – Caixa Econômica Federal 0404 – Operação: 006 – Conta 156-8.

CLÁUSULA DOZE – DO PROJETO SOCIAL
Integra este Contrato, embora não transcrito, o Projeto de Trabalho Social anexado ao Processo Licitatório de Dispensa nº 018/2014, o qual contém informações pormenorizadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:ED5B38B1

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº. 083/2014

Referente à Dispensa nº 020/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora **NILZA APARECIDA FRERES STIPP**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº 362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto execução do Projeto Social do empreendimento Europa, conforme Projeto de Trabalho Social levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 020/2014, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 30/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O CONTRATO terá vigência de 10 (dez) meses, iniciando-se em **03/11/2014** e com término em **03/09/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se em **03/11/2014** e com término em **03/05/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica ajustado o preço de **R$ 29.428,47** (setenta e quatro mil e trezentos reais) como valor global do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 07 (sete) parcelas mensais de **R$ 4.204,06** (quatro mil duzentos e quatro reais e seis centavos), a iniciar em 30 (trinta) dias após o início do serviço contratado.

A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subseqüente a realização dos serviços. O faturamento deverá ser protocolado na sede da **CONTRATANTE** para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste **CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. Os pagamentos serão feitos através de depósito na conta corrente em nome de ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa da seguinte forma:

a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso;

b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso.

Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATO** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .

Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá oferecer profissional responsável à disposição em tempo integral da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente **CONTRATO**. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.

CLÁUSULA DEZ – DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o **CONTRATO**.

A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A **CONTRATANTE** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes

do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria n°3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

Aplicam-se a este **CONTRATO** as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO

O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias e Recursos: 788 – Caixa Econômica Federal 0404 – Operação: 006 – Conta 157-6.

CLÁUSULA DOZE – DO PROJETO SOCIAL

Integra este Contrato, embora não transcrito, o Projeto de Trabalho Social anexado ao Processo Licitatório de Dispensa nº 020/2014, o qual contém informações pormenorizadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1D9518DD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.594, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** na forma que se segue:

a) **MARIA DE CARMO GORLA FERNOCHI e ROSI MEIRE VICENTE SARTORI**, como membros titulares representando os Servidores Ativos ou Inativos e, como suplentes **FABIANE RIBEIRO DOS SANTOS CORREA e CLEUSA APARECIDA MICHELASI.**
b) **ALAN FERNANDO PAGANINI,** como membro titular representando o Poder Legislativo e, como suplente **LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS.**
c) **EUGÊNIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS e NAIR TERUKO SATO FUKAHORI**, como membros titulares representando o Poder Executivo e, como suplentes **TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA e CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN.**

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - O Conselho de Previdência se regerá pelas normas prescritas na Lei n° 3.514 de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

REGINALDO FERREIRA ROCHA
Diretor Presidente do Rolândia Previdência

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:62F34987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO N.011/2014

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica Referendado e aprovado o ato Administrativo n.º011/2014 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata da concessão de diárias para os vereadores : VANDERLEI DINZ DA LUZ; E FERNANDO FABRICIO PAGLIACI(PRESIDENTE).

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 17 de outubro de 2014.

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
Presidente

ELOY JACINTHO
Vice-Presidente

WALDECIR EDSON PAGLIACI
1º Secretário

LUIZ HENRIQUE RANUCI
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:DE3ABFC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2014

PROCESSO 56/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DFE CIMENTO LIDER LTDA – EPP.
CNPJ: 79.980.330/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais)

Santa Amélia 23 de outubro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Indústria e Comercio de Artefatos de Cimento Lider LTDA - EPP
LUIZ RENATO GOINSKI
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:994AA440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 43/2014.

PROCESSO Nº 56/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe.

Item	VENCEDOR	CNPJ	REQUISITANTE	Preço Total
01	INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA – EPP	79.980.330/0001-40	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R$ 21.850,00
Valor total Homologado é de R$-21.850,00- (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais)				

HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 23 de outubro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E04802E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 30/2014 DATA : 24 DE OUTUBRO DE 2014.

EMENTA: Determina excepcionalmente dia da semana e horário para realização de Sessão Ordinária.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que excepcionalmente a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, que **realizar-se-á segunda-feira,dia 27 de outubro de 2014, com início às 18:00 (dezoito horas), realizar-se-á segunda-feira**, **dia 27 de outubro de 2014, com início às 16:00 (dezeseis horas).**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:57FDCF8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 118/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de R$ 285.401,07 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 795, de 22 de outubro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, no valor de valor de R$ 285.401,07 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sete centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**285.401,07**
02 – Departamento de Educação – Fundamenta/Infantil/Especial			**285.401,07**
12.365.005.1.055 – Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil			285.401,07
4.4.90.51.00.00.00.00	100103.01.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	100107.99.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.326,18
4.4.90.51.00.00.00.00	300107.99.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.673,82
4.4.90.51.00.00.00.00	300103.01.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.344,66
4.4.90.51.00.00.00.00	300104.01.01.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.056,41
Total das Adições			**R$ 285.401,07**

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º – O superávit financeiro calculado nas seguintes fontes de recurso:

I – Fonte 3107, no valor total de R$ 38.673,82 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos);
II - Fonte 3103, no valor total de R$ 45.344,66 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
III – Fonte 3104, no valor total de R$ 58.046,41 (cinquenta e oito mil, quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Total do Superávit Financeiro.....R$ 142.064,89
§ 2º – A anulação total ou parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**54.648,77**
02 – Departamento de Educação – Fundamenta/Infantil/Especial			**54.648,77**
12.365.005.1.055 – Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil			54.648,77
4.4.90.51.00.00.00.00	100000.01.07.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.648,77
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			**53.300,00**
01 – Gab. Da Secret. De Administração e Planejamento			**38.300,00**
04.122.0002.2.019 – Atividades do Gab. Da Secret. De Administração e Planejamento			28.300,00
3.3.90.35.00.00.00.00	100000.01.07.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.300,00
16.482.0007.2.034 – Atividades do Fundo Municipal de Habitação			28.300,00
3.3.90.32.00.00.00.00	100000.01.07.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
02 – Departamento de Recursos Humanos			**15.000,00**
04.128.0003.2.028 – Formar e Capacitar os Servidores – Demais Áreas			15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	100000.01.07.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	100000.01.07.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	100000.01.07.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**18.500,00**
02 – Departamento de Educação – Fundamenta/Infantil/Especial			**18.500,00**
12.122.0008.2.037 – Atividades do Setor de Creches e Merenda Escolar			18.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	100000.01.07.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			**6.500,00**
08 – Fundo Municipal da Mulher			**6.500,00**
08.244.0023.2.123 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			6.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	100000.01.07.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	100000.01.07.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL			**10.387,41**
01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental			**10.387,41**
20.606.0028.2.148 – Manutenção e Expansão da Assistência Técnica Agropecuária			10.387,41
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.387,41

Total das Anulações	**R$ 143.336,18**
Total dos Recursos	**R$ 285.401,07**

Art. 3º - Fica adequado o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 789, de 14 de agosto de 2014, para que ocorra o correlacionamento e a covalidação dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8714DFFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMUNICADO

A LICITANTES
A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu Renata de Lima Barbosa, nomeada pela Portaria 040/2014 , localizada na Rua Niterói, 121, Centro – telefax: (45) 3255-8000, comunica aos interessados do certame licitatório referente ao processo nº 121/2014 – PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2014, cujo objeto é a prestação de serviços para manutenção em impressoras em geral, que o mesmo foi considerado "DESERTO" pela ausência total de licitantes ao certame supracitado.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:08B80DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 91/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

OBJETO: **Aquisição de Microondas, Bebedouros, TV de Led, Pratos, Notebook, Rádio, Garrafa Térmica, Coletor de Copos, Lixeiras, Lavadora de Alta Pressão, Fogão 04 Bocas, Armário, Liquidificador, Suporte para TV, Antena Parabólica, Maquina Fotográfica, Jogo de Panelas, Microfone, Caixa de Som, Violão, Jogo de Mesa de Plástico, Lavadoura de Roupas, Purificador de Água e Arquivo de Aço, para Aprimoramento das Ações do CRAS, com Recursos do IGD**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME**, com o valor de R$: 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquanta reais), **INK BLUE SUPRIMENTOS DE INFORMATICALTDA,** com o valor de R$: 1.130,56 (hum mil cento e trinta rais e cinquanta centavos), **PERAS & ROSSI LTDA**, com o valor de R$: 10.378,20 (dez mil trezentos e setenta e oioto reais e vinte centavos) e , **SERGIO VIEIRA DE BRITO - ME**, com o valor de R$: 1.979,00 (hum mil novecentos e setenta e nove reais), totalizando o valor do certame em R$ 17.837,76 (Dezessete Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

CONTRATO Nº: 233/2014, 234/2014, 235/2014 e 236/2014
VIGENCIA: 6(Seis) Meses

Sapopema PR, 21 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9A48A0B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 92/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PARA CONFECÇÃO DE PASTAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA EPP**, sendo o valor total do certame R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATO Nº: 237/2014
VIGENCIA: 12 (Doze) Meses

Sapopema PR, 22 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1C015CBD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 89/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014

OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Industrial para Oficina do Pátio do Município de Sapopema – Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa Ibaox Comércio de Tintas e Oxigênio Ltda EPP, com o valor de R$ 1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais).

CONTRATO Nº: 230/2014.
VIGENCIA: 6(Seis) Meses.

Sapopema PR, 20 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F47A5E70

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 90/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014

OBJETO: **Aquisição de Pneus e Câmeras de Ar de Ar e Protetores, Devendo conter o Certificado do Inmetro para os Veículos da Frota Municipal de Sapopema- Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME** com valor total de R$ 45.292,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e noventa e dois reais) e **RJ COMÉRCIO ATAC. E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-EPP** com valor total de R$ 1.858,20 (Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais, e Vinte Centavos), totalizando o valor total do certame R$ 47.150,20 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Cinqüenta Reais e Vinte Centavos).

CONTRATO Nº: 231/2014 e 232/2014
VIGENCIA: 6(Seis) Meses.

Sapopema PR, 21 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5E94601E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 42/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42-2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 10/2014**.
CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. NIlson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 42/2014, em 10,% (dez por cento), com o valor de R$: 1.829,45 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor do contrato de R$: 22.871,45 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Sapopema, 21 de outubro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FF6C480C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 206/2014

Sumula: Institui EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR do Plano de Atendimento Socioeducativo Decenal do Município de Sapopema/PR,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º)- Fica instituída a **EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR**, com Profissionais da Rede de Atendimento, com a finalidade de executar as Políticas Socioassistenciais contidas no Plano de Atendimento Socioeducativo Decenal do Município de Sapopema/PR, especificamente a crianças e adolescentes em conflito com a Lei, autuados com medidas socioeducativas.

Art. 2º)- Caberá a Equipe Técnica Multidisciplinar desenvolver ações integradas com a Rede de Atendimento á Criança e ao Adolescente egresso de Medidas Socioeducativas por estarem em conflitos com Lei, devendo a equipe usar de todos os meios disponíveis para sua socialização, integração, zelando ainda pelas garantias dos direitos fundamentais.

Art. 3º)- È de resposanbilidade da Equipe Técnica a confecção de uma ficha individual de atendimento e acompanhamento (FIA) para cada caso atendido, bem como seu arquivamento e protocolo ainda fiscalizar se o caso está registrado no CIPIA que é realizado pelo Conselho Tutelar, para tanto deverá eleger um representante da equipe que terá a incumbência de organizar, protocolar, expedir, arquivar e fiscalizar os tramites referente a cada processo realizado.

Composição da Equipe Técnica:
Katlin Nayara Bianco..... Assistente Social – Diretora Proteção Social Especial
Helida Fátima Santin..... Assistente Social/CRAS
Andréa Bacarin Maia ..... Psicóloga/CRAS
Simone Godói Audi de Melo ..... Psicóloga do NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família
Patrícia Guarinello de A. Moreira..... Psicóloga Rede Municipal de Educação
Adriana Arase..... Secretaria Municipal de Saúde
Silveli de Toledo Crabios ..... Conselho Tutelar de Sapopema
Marcio Ribeiro Leme ..... Presidente do CMDCA/Secret. Assist. Social

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1B410E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 093/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME.
PRIMEIRO – OBJETO:- Tem por fim alterar o valor do contrato, isto é acrescer em mais R$ 1.766,57 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 65, I- a § 1º e § 2° da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO PRAÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO- *O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:* "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 43.732,60 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), sendo R$ 15.306,41 (quinze mil, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos) em mão de obra, e R$ 28.426,19 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes".
TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 17 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO B.DE GOUVEA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:ABC0ABE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)- ***Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).***

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/11/2014 às 8:30.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2014 às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2014 às 9:00h.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.licitacoes-e.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 24 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A81D0C28

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010-2014

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONCEDE,
A servidora **ELISE FRANCINE BRANCO**, ocupante do cargo de Escriturário, Nível 9**,** desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de 17/10/2014 à 15/11/2014, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2013 à 04/05/2014.

Gabinete da Presidência em, 16 de Outubro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

JESSÉ BRIZOLA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2A0182E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2014

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO – Até as 17h00m do dia 06/11/2014.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até as 08h:30m horas do dia 07/11/2014
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00m ás 09h30m do dia 07/11/2014
INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA: as 09h30m do dia 07/11/2014
CRITÉRIO: Menor preço por Item
VALOR MÁXIMO: R$ 116.154,47 (cento e dezesseis mil, cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

RETIRADA DO EDITAL – A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão a disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR., telefone (44) 3679-1133, até o dia 06 de Novembro de 2014 ou através do site **www.cef.gov.br**

Tapira/PR, 24 de Setembro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8A771496

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS A DISTÂNCIA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 07 de Novembro de 2014 até 14:00 hr (quatroze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua

Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 24 Outubro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:ADEE32A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 12/11/2014 ÀS 09:00 HORAS**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **12/11/2014 ÀS 09:30 HORAS**
LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
ENDEREÇO: **RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Global**

VALOR MÁXIMO: **R$ 257.500,00 (Duzentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais)**

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até o dia 10/11/2014.

TAPIRA-PR, 23/10/2014

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:54CA9455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0102/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento ao coordenador Serviços de Psicologia, matrícula sob nº 737, portadora da carteira de identidade nº 8.959.158-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.908.099-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Aline Patrícia Zandonai
ATRIBUIÇÃO: Coordenador Serviços de Psicologia
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1(Uma).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Com Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Piraquara
PERÍODO: 24/10/2014.
MOTIVO: Seminário sobre: Plano Decenal dos direitos da Criança e do Adolescente.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo próprio, não pernoitará razão pela redução 50%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33.9014.00.00.04.003.08.244.0008.2013

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Outubro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5ECE337D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação do Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no artigo Art.5º da Lei Municipal nº 349387/2008.

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, os membros abaixo relacionados:
- Nilson Antônio dos Reis – R.G: 5.240.073-2
- Ronaldo de Oliveira – R.G: 9.932.003-6
- Caio Cezar dos Santos. R.G:
- Elisiane Rodrigues Santos Zelinski - R.G:5.940.279-0
- Caio Murilo Cruz da Silva. R.G: 9.698.225-9

Art. 2º - Pelo exercício da função que trata o caput anterior não haverá remuneração, e as atribuições são as constantes na Lei n.º387/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6C61C157

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 62-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 62/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção e Reparo no Sistema de Freios da Motoniveladora New HollandRG 140B, para a empresa: **- DANIEL LOPES MECANICA ME – CNPJ: 01.667.888/0001-83** valor total: R$5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:44FD087D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 63-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 63/2014, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Esportivos destinados a Atender o Departamento de Esportes com entrega em Parcela Única**, para a empresa: **NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME– CNPJ: Nº78.702.313/0001-89,** no valor Unitário de R$10.159,00 (dez mil cento e cinquenta e nove reais).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:70867846

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º27/2014

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ENGPONTA CONTRUÇÕES LTDA-ME**CNPJ: sob nº. 10.782.757/0001-38
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa do ramo da Construção Civil para executar Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pavimentação em blocos de concreto intertravado (PAVER), em Rua do Perímetro Urbano de Tunas do Paraná, conforme projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos.
VALOR:R$ 44.651,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais) fixos e irreajustáveis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.15.451.0022.1047 – PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Fonte 01000)
PRAZO: o prazo para execução total das obras/serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos, iniciando-se a partir da data constante na "Autorização de Serviço",
DATA: 17/10/20114
ASSINAM O CONTRATO: Joel do Rocio José Bomfim –Prefeito Municipal – Tadeu Belnoski - Represetnante da Contratada –Adam Prudenciano de Souza – Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:291B7DC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE BOLO CONFEITADO E FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE EM COMEMORAÇÃO AO 22º ANIVERSÁRIO DA CIDADE",** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 7.793,00 (sete setecentos e noventa e três reais)

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 05 de novembro de 2014.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 05 de novembro de 2014.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 23 de outubro de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5961D8D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal

Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, para atender os Departamentos de Educação e CRAS, Conforme especificações contidas no anexo I.
PREÇO MÁXIMO: R$ 33.765,93 (trinta e três mil setecentos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia05 de novembro de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15h00min do dia 05 de novembro de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 23 de outubro de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7C792DA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL",*entrega em parcela única, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.*
PREÇO MÁXIMO: R$ 20.152,33 (vinte mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 06 de novembro de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 100h00min do dia 06 de novembro de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 23 de outubro de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:362C8B5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA", *para entrega em parcela única, conforme descrição do anexo I – Termo de Referencia.*
PREÇO MÁXIMO: R$ 5.455,82 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 06 de novembro de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 06 de novembro de 2014..
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 23 de outubro de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80F13ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 360, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **LUIS ALEXANDER KIM USHIZIMA SASADA**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 08 de outubro de 2014.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 21 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:482209F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 364, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/1994, nº 3504/2007, nº 4009/2011 e as alterações às leis inerentes, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012-FUSA;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 16ª CHAMADA,** conforme **EDITAL N° 01/2012-FUSA e PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 498/2014,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
36º	JULIETA UBINSKI DA ROSA	22/10/2014

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6B29C7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 365, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATAS HABILITADAS EM CONCURSO PÚBLICO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1846/92, 3058/2003 e 3621/2008 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 21ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 468/2014,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	DATA DE ADMISSÃO
154°	RUBIA CELIA MARIA	03/11/2014
157º	MARILEI JARENTCHUK SCHNEIDER	03/11/2014
158º	CRISLAINE RAMOS MELO GARRAFA	20/10/2014

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D3FCDF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 366, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/1992 e 3058/2003 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE MOTORISTA, REFERENTE 5ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 519/2014,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
8º	ANDERSON LUIZ DA SILVA	22/10/2014

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F0517F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 367, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1846/92, 3058/2003 e 3621/2008 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 21ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 468/2014,** nos

termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	DATA DE ADMISSÃO
166°	MALY MOREIRA DE CASTILHO DUMKE	13/10/2014

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:35AC51DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 22/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° **3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87**, denominado **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE**, com sede na José Pioli, n° 462, Município de União da Vitória - PR, entidade declarada de utilidade publica através da Lei Municipal nº 1905/92, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **SEBASTIANA DO CARMO DURAEK**, CPF nº 242.886.839-04, denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 22/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

" CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio a **CONVENENTE** poderá repassar nos anos de 2014 a 2016, a importância de até o valor de R$ 178.880,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração 2.009. Operacionalização dos Encargos Gerais; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, conforme cronograma abaixo:

Parcela	MÊS	ANO	Valor (R$)
1ª	JAN	2014	1.300,00
2ª	FEV	2014	1.300,00
3ª	MAR	2014	1.300,00
4ª	ABR	2014	1.300,00
5ª	MAI	2014	1.300,00
6ª	JUN	2014	6.880,00
7ª	JUL	2014	1.300,00
8ª	AGO	2014	1.300,00
9ª	SET	2014	1.300,00
10ª	OUT	2014	1.300,00
11ª	NOV	2014	19.850,00
12ª	DEZ	2014	4.550,00
13ª	JAN	2015	4.550,00
14ª	FEV	2015	4.550,00
15ª	MAR	2015	4.550,00
16ª	ABR	2015	4.550,00
17ª	MAI	2015	11.250,00
18ª	JUN	2015	4.550,00
19ª	JUL	2015	4.550,00
20ª	AGO	2015	4.550,00
21ª	SET	2015	4.550,00
22ª	OUT	2015	4.550,00
23ª	NOV	2015	24.550,00
24ª	DEZ	2015	4.550,00
25ª	JAN	2016	4.550,00
26ª	FEV	2016	4.550,00
27ª	MAR	2016	4.550,00
28ª	ABR	2016	4.550,00
29ª	MAI	2016	4.550,00
30ª	JUN	2016	4.550,00
31ª	JUL	2016	4.550,00
32ª	AGO	2016	4.550,00
33ª	SET	2016	4.550,00
34ª	OUT	2016	4.550,00
35ª	NOV	2016	4.550,00
36ª	DEZ	2016	4.550,00
TOTAL			178.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 22/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 15 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

SEBASTIANA DO CARMO DURAEK
Presidente da Associação da 3º Idade

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CD1E980F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
- PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 102/2014

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de alevinos, adubo quimico e caixas para criação de abelha, destinados ao Programa de Apoio a Agricultura Familiar, conforme as especificações contidas no Anexo I do presente Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
DISPUTA: Dia 12 de novembro de 2014 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
PREGOEIRO: Maria Celeste Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 24 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C71067CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2013

EXERCÍCIO: 2013		PERÍODO: 12			DATA EMISSÃO: 23/10/2014
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.469.861,31	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.016.234,27	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.683.248,13	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	1.143.503,86	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.359,79	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	475.707,04	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	816.451,07	0,00
Divida Ativa Tributaria	219.149,52	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	448.647,30	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	198.423,41	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	620.938,20	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	22.171,12	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.154.001,83	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	1.933.840,85	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.064.923,46	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	220.160,98	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.170.236,10	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	9.064.923,46	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	4.345.335,25	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.719.588,21	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.364.548,67	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	373.509,49	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	8.991.039,18	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.364.548,67	0,00
TOTAL	12.534.784,77	0,00	TOTAL	12.534.784,77	0,00
ATIVO FINANCEIRO	2.301.270,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	1.076.984,08	0,00
ATIVO PERMANENTE	10.233.514,77	0,00	PASSIVO PERMANENTE	2.154.001,83	0,00
SALDO PATRIMONIAL				9.303.798,86	0,00

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	484.233,47		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	484.233,47		TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
	0,00
Alienação de Bens	64,03
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Operações de Crédito	0,00
Outras Destinações/Vinculações	20.417,35
Recursos Ordinários / Livres	300.960,52
Regime Próprio de Previdência	0,00
Transferências de Programas	768.696,74
Transferências do FUNDEB	61.655,10
Transferências Voluntárias	71.502,58
Valores Restituíveis	989,60
TOTAL	1.224.285,91

Comentários

-

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CF322FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 09/2014 - TESTE SELETIVO Nº 003/14 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO

TESTE SELETIVO 003/2014
EDITAL nº 009/2014
HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a Homologação da Classificação Final para o provimento de empregos públicos do Quadro Temporário de Pessoal do CISLIPA, para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Teste Seletivo nº 03/2014.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014 - Teste Seletivo nº 003/2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: A homologação da classificação final dos candidatos do Teste Seletivo nº 003/2014, aberto através do Edital 01/2014:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

SALA	Insc.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	Classificação
1	96	MARCOS FRANCISCO BORBA CORDEIRO	18/12/1975	2	8	20	48	78	APROVADO	1º
1	23	MARCELO ADRIANO CAPERUCI	19/19/1984	4	4	16	**52**	**76**	APROVADO	2º
1	20	MANOEL ALVES CAVALCANTE NETO	14/02/1975	2	10	20	44	**76**	APROVADO	3º
1	18	HELENILSON INACIO DA S. FILHO	04/08/1963	4	10	20	40	74	APROVADO	4º
1	10	WILSON BLITTES	01/06/1960	10	6	16	40	72	APROVADO	5º
1	30	ELIEL RIBEIRO FERREIRA	**01/11/1974**	2	8	16	44	**70**	APROVADO	6º
1	12	PAULO RODRIGUES MACEDO	07/10/1983	2	8	16	44	**70**	APROVADO	7º CR
1	97	ARGEO DA COSTA FREIRE	25/07/1966	2	6	12	**48**	**68**	APROVADO	8º CR
1	19	LUIS AUGUSTO SCAVAZZA	14/05/1983	2	10	20	36	**68**	APROVADO	9º CR
1	34	OSNI ALVES RODRIGUES	19/12/1970	2	8	16	40	66	APROVADO	10º CR
1	72	HELIO PIRES DA SILVA	05/03/1967	2	6	16	40	64	APROVADO	11º CR
1	1	EDSON ROBERTO DA SILVA FREITAS	08/09/0973	2	4	16	**40**	**62**	APROVADO	12º CR
1	75	EBER MELO FREITAS	**13/03/1974**	0	6	20	36	**62**	APROVADO	13º CR
1	33	WELLINGTON DIEGO DE SOUZA MILLAN	15/04/1983	2	8	16	36	**62**	APROVADO	14º CR
1	73	HELENO PIRES DA SILVA	**15/11/1963**	0	4	16	40	**60**	APROVADO	15º CR
1	26	JEFERSON NUNES ROCHA	21/02/1975	2	6	12	40	**60**	APROVADO	16º CR
1	11	WILLIAN ROGALO	28/01/1986	2	6	16	36	**60**	APROVADO	17º CR
1	117	ATHILLA VANDRE DE CARVALHO	14/05/1990	2	4	8	**44**	**58**	APROVADO	18º CR
1	8	ANGELO LEMOS JUNIOR	19/03/1976	2	4	16	36	**58**	APROVADO	19º CR
1	49	MARCIO PINHEIRO	22/03/1979	4	6	12	36	**58**	APROVADO	20º CR
1	39	EVERTON DERIO MEIRA	31/07/1981	4	2	16	36	**58**	APROVADO	21º CR
1	107	FABIANO JOSE FALCÃO MIRANDA	10/11/1973	0	8	8	**40**	**56**	APROVADO	22º CR
1	94	MARCIO CORDEIRO FRANÇA	30/11/1975	4	4	12	36	**56**	APROVADO	23º CR
1	28	LUIZ ALBERTO MACEDO JUNIOR	15/03/1984	2	4	16	32	54	APROVADO	24º CR
1	98	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	26/01/1970	4	4	8	**36**	**52**	APROVADO	25º CR
1	4	MICHEL ROBSON PEIXOTO	22/11/1981	0	8	12	32	**52**	APROVADO	26º CR
1	118	GEOVANI DO R. MARTINS	27/11/1974	6	4	8	**32**	**50**	APROVADO	27º CR
1	24	ANA PAULA TRABAQUINI	07/11/1976	2	8	12	28	**50**	APROVADO	28º CR
1	104	LEANDRO HENRIQUE NASC. DOS SANTOS	06/09/1986	4	4	12	28	48	REPROVADO	
1	29	GENESIO FERREIRA	17/09/1962	6	2	12	24	44	REPROVADO	
1	25	EMERSON DUARTE	02/09/1976	4	6	4	28	42	REPROVADO	
1	15	RODRIGO ELTON ROGALO	30/05/1981	4	0	8	28	40	REPROVADO	

ENFERMEIRO

SALA	Insc.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	Classificação
3	44	ERICA G. GONÇALVES	18/03/1991	2	10	16	52	80	APROVADO	1º
3	7	SAMILA JANAINA TEIXEIRA	23/06/1982	10	8	20	40	78	APROVADO	2º CR
3	67	SABRINA P. C. DE FREITAS	04/03/1980	6	6	20	28	60	APROVADO	3º CR
3	63	JUSSARA DA GRAÇA PURKOT	23/01/1964	6	4	8	**40**	**58**	APROVADO	4º CR
3	27	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	23/06/1956	2	8	16	32	**58**	APROVADO	5º CR

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SALA	Insc.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	Classificação
4	55	JULIO CESAR LIMA	01/07/0983	2	2	16	**52**	**72**	APROVADO	1º
4	100	AHMAD JORGE BARK	25/09/1991	8	0	16	48	**72**	APROVADO	2º CR

RÁDIO OPERADOR

SALA	Insc.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	Classificação
4	61	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/08/1986	4	6	12	56	78	APROVADO	1º
4	71	GUSTAVO PATRUNI	06/03/1993	4	10	16	44	74	APROVADO	2º
4	79	MARCELO C. R. MENDES	06/05/1975	6	6	16	44	72	APROVADO	3º
4	64	SIDNEY JOSE CARVALHO	20/03/1993	4	2	16	36	58	APROVADO	4º CR
4	22	DENISE MOURA FAUSTO	03/12/1976	4	4	4	**44**	**56**	APROVADO	5º CR
4	106	DICESAR LUIZ MEDUNA	24/12/1968	6	2	12	36	**56**	APROVADO	6º CR
4	80	ADAITE DOS SANTOS CORIA	07/03/1979	6	4	16	8	34	REPROVADO	

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

SALA	Insc.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	Classificação
4	31	ANA ROBERTA FONTES GONÇALVES	19/06/1993	8	6	20	48	82	APROVADO	1º
4	50	CHANDERLEY XAVIER	15/03/1974	2	4	20	52	78	APROVADO	2º
4	41	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	20/08/1986	6	4	16	48	74	APROVADO	3º
4	36	LAUREMIR ALVES LEANDRO	06/12/1968	2	4	8	**48**	**62**	APROVADO	4º
4	35	ADRIANA S. DA COSTA	21/08/1964	4	2	16	40	**62**	APROVADO	5º
4	119	CRISTIANE CORDEIRO DA COSTA	**28/12/1980**	2	2	12	**36**	**52**	APROVADO	6º
4	40	CLENILDA RIBEIRO LOPES	15/06/1984	2	2	12	**36**	**52**	APROVADO	7º CR
4	6	JANE MIRANDA	10/04/1981	0	6	16	28	50	APROVADO	8º CR
4	105	RENATA HENRIQUE CARDOSO	25/04/1982	2	2	4	28	36	REPROVADO	
4	13	MARILENE RAMOS BORGES	10/12/1967	2	2	12	8	24	REPROVADO	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SALA	Insc.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	Classificação
2	3	ODIVANIL FERNADA DOS SANTOS	07/06/1980	8	4	20	48	80	APROVADO	1º CR
2	109	CRISTIANE MARTINS NIERI	29/07/1982	6	2	16	48	72	APROVADO	2º CR
2	74	MARISTELA DA SILVA PERES	03/07/1968	0	4	16	**48**	**68**	APROVADO	3º CR
2	110	ANA ANGELICA CASUBEK	26/02/1964	4	4	20	40	**68**	APROVADO	4º CR
2	77	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	**15/10/1987**	6	0	16	**44**	**66**	APROVADO	5º CR
2	103	ANA JESSICA LOPES	05/01/1993	4	2	16	**44**	**66**	APROVADO	6º CR
2	120	MARIA LUCIA R. S. ROSARIO	18/06/1981	4	0	12	**48**	**64**	APROVADO	7º CR
2	53	SUELI TERRES	15/04/1971	2	2	16	44	**64**	APROVADO	8º CR
2	116	LETICIA MARIA DOS SANTOS	07/12/1977	4	2	8	**48**	**62**	APROVADO	9º CR
2	68	MARGARETE KIELTYKA	01/07/1973	4	2	16	40	**62**	APROVADO	10º CR
2	102	CIBELE BONSENHOR DOS SANTOS	05/02/1979	2	2	12	**44**	**60**	APROVADO	11º CR
2	47	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	10/02/1972	2	2	16	**40**	**60**	APROVADO	12º CR
2	112	SIRLEY SOARES MAIA	24/10/1969	4	4	16	36	**60**	APROVADO	13º CR
2	83	LUCIA DA SILVA KESSELI CORDEIRO	19/01/1970	2	4	8	44	58	APROVADO	14º CR
2	21	CARLA PATRICIA BARBOSA	**24/10/1975**	6	2	8	**40**	**56**	APROVADO	15º CR
2	2	RODRIGO PATROCINIO DOS SANTOS	19/10/1979	2	2	12	**40**	**56**	APROVADO	16º CR
2	82	GRAZIELA MACHADO	09/07/1981	4	4	12	36	**56**	APROVADO	17º CR
2	99	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVÃO	**10/07/1975**	8	4	4	**36**	**52**	APROVADO	18º CR
2	115	FRANCIELE PEREIRA VEIEIRA	30/09/1977	2	2	12	**36**	**52**	APROVADO	19º CR
2	108	MARCIA A. C. BALTAZAR	**19/11/1974**	4	2	8	**36**	**50**	APROVADO	20º CR
2	111	JANAINA DA ROSA	31/10/1987	2	4	8	**36**	**50**	APROVADO	21º CR
2	76	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	18/03/1987	4	4	12	28	48	REPROVADO	
2	45	ELIZABETE P. SOUZA DE OLIVEIRA	20/06/1966	2	0	8	36	46	REPROVADO	
2	113	MARIA DO PILAR MOREIRA	15/08/1971	0	2	12	32	46	REPROVADO	
2	37	SOLANGE CORREIA	10/02/1977	4	2	4	32	42	REPROVADO	
2	91	LEONI DE SOUZA	25/09/1967	4	2	8	28	42	REPROVADO	
2	32	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	20/12/1968	0	2	16	24	42	REPROVADO	
2	87	ANA CRISTINA DE MIRANDA	29/04/1971	2	0	8	28	38	REPROVADO	
2	81	WILSON CICARELLO DOS SANTOS	18/05/1989	6	0	16	12	34	REPROVADO	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SALA	Insc.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	Classificação
3	8	MARLENE APARECIDA VALENTIN	06/06/1966	6	8	16	**56**	**86**	APROVADO	1º
3	90	CLEUSA MARIA DOMINGOS	**18/12/1959**	6	8	20	**52**	**86**	APROVADO	2º CR
3	54	DENISE DE SOUZA PEREIRA	21/03/1977	10	8	16	**52**	**86**	APROVADO	3º CR
3	62	VANESSA CRISTINA AZEVEDO COSTA	23/12/1985	4	8	20	52	84	APROVADO	4º CR
3	89	ARICIMAR DO ROSARIO ALVES	02/09/1976	4	6	4	**48**	**62**	APROVADO	5º CR
3	17	SOLANGE DOS SANTOS PINTO	07/10/1976	4	6	8	44	**62**	APROVADO	6º CR
3	88	CECILIA MARIA NASCIMENTO	03/06/1968	0	2	8	32	42	REPROVADO	

CR* CADASTRO DE RESERVAS

Paranaguá, 24 de outubro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E04DDEAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 057/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 424.256,96 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.164.000,03 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e três centavos)".

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal 1355/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 424.256,96 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos) e crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.164.000,03 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e três centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.126.0011.2.027	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	14.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	68.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇAO DO PATRIMONIO PUBLICO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.500,00
06	**DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA**	
06.244.0008.2.110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	14.500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	1.410.444,51
12.361.0010,2.053	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PARTE MUNICIPAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	800.000,00
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	457.012,24
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	1.108.543,28
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.497	SUS/Vigilância em Saúde	110.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**	
15.452.0046.2.092	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO	
33.71.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente **E**	137.256,96
11	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	68.500,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO**	
01	**COORDENAÇÃO DAS AÇÕES P/INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0047.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	25.500,00
23.695.0051.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	85.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente **E**	287.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**4.588.256,99**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.778.256,99 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e nove centavos) como segue:

REDUÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	17.000,00
04.122.0008.2.015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CIVEL E CRIMINAL)	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.500,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	20.000,00
04.122.0011.2.028	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	13.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.500,00
44.90.52	Equipamento de Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
44.90.52	Equipamento de Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	7.500,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
44.90.52	Equipamento de Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.500,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.71	Principal da Divida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	137.256,96
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	500.000,00
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	967.456,75
12.361.0010,2.053	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PARTE MUNICIPAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	100.000,00
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	400.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
10.301.0035.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	42.063,32
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	223.298,97
44.90.52	Equipamento de Material Permanente	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	
31.90.46	Auxílio-Alimentação	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	21.208,00
31.90.49	Auxílio-Transporte	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	14.876,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	122.542,88
10.301.0035.2.063	SAÚDE BUCAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	10.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	1.199,25
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	5.000,00
10.301.0035.2.064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	300.000,00
10.301.0036.2.066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	5.000,00
10.301.0036.2.069	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	
33.90.30	Material de Consumo	

0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
10.301.0035.2.129	SAÚDE MENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	36.856,07
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	19.382,19
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	10.467,46
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	41.649,14
10.302.0038.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	50.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	53.500,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
01	**COORDENAÇÃO DAS AÇÕES P/INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0047.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	127.500,00
23.695.0051.1.013	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MEMORIAL/PORTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	270.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**3.778.256,99**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 22 de outubro de 2014.

IZABETE CRITINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:145D2B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°. 005/2014

Objeto: A prefeitura municipal de Iguatu torna público para o conhecimento de interessados que, fará realizar em local, data e horários adiante definidos, "LICITAÇÃO PÚBLICA", na modalidade "Concorrência Maior Oferta", visando à alienação de imóveis/ lotes urbanos do Município de Iguatu - PR, conforme relação abaixo:

ITEM	PATRIMÔNIO	LOTE	QDRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO	VALOR (R$)
01	3683	01-M-8	04	24.715	360 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
02	3684	01-M-9	04	24.716	360 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
03	1995	01	43	19.490	280 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
04	1998	02	43	19.491	280 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
05	1999	03	43	19.492	280 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
06	2000	04	43	19.493	280 m²	Cidade de Iguatu	10.000,00
07	3894	14	7	11.268	490 m²	Cidade de Iguatu	43.000,00
08	3893	13	7	11.267	490 m²	Cidade de Iguatu	43.000,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 10/11/2014.
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 24 de outubro de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da C.P.L

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6345F456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 030/2014 - PREGÃO PRESENCIAL

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUA ANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2014 - PR
	Processo Administrativo: 83/2014
	Processo de Licitação: 72/2014
	Data do Processo: 08/10/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 23 de Outubro de 2014, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 72/2014, Licitação nº 30/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A EMPRESA LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA (2606) FOI JULGADA VENCEDORA NO CERTAME.

Participante: 2606 - LANCHONETE E RESTAURANTE PIMENTEIRA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFEIÇÃO COMERCIAL COMPLETA	Un	2.900,00		0,0000	10,99	31.871,00
						Total do Participante -------->	31.871,00
						Total Geral ---------->	31.871,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 23 de Outubro de 2014

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN -
Pregoeiro(a)

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Enc. do Setor de Licitações

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Administrativa

ELIANE AP.DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ADRIANO APARECIDO MOURA
Auxiliar Administrativo

AMAURI SIVIERO
Enc. Tributação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SOLANGE BUENO DE FREITAS CRUZ
Representante

EVA EFIGENIA DE SOUZA SILVA
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B1D6B952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	042/2014
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	23/10/2014
Objeto	Aquisição de pneus novos para veículos pertencentes a frota municipal

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Atívid.de Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RELAÇÃO DE FORNECEDORES:

FORNECEDOR: OVIDIO S. MOREIRA CNPJ: 73.304537/0001-19

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
01	Pneu 175-70x13	Dunlop	UN	48	215,00	10.320,00
02	Pneu 195-65x15	Dunlop	UN	08	415,00	3.320,00
03	Pneu 175-70x14	Dunlop	UN	12	345,00	4.140,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.780,00 (dezessete mil setecentos e oitenta reais).						

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 24 de outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:99E78A5D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	043/2014
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	24/10/2014
Objeto	Aquisição de uma pá carregadeira, nova, conforme contrato de repasse com a caixa econômica federal nº 805823/2014/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.

Dotações Orçamentárias:
10.001.20.606.2001.1033 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

RELAÇÃO DE FORNECEDORES:

FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA CNPJ: 77.266.575/0001-85

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
01	Pá carregadeira, cabine fechada, com ar condicionado, articulação à frente da cabine, motor com potencia 130 HP, força na escavação de 13.060 kgf, comando joystick, freios nas quatro rodas à disco, pneus 17,5X25XL3 – 16 Lonas, caçamba 2,0 m3, peso operacional 10.200 KG	Wang	UN	01	249.500,00	249.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).						

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 24 de outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D3FE3382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 373/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 111/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação / Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	8	un	Computador Desktop - Configuração: Gabinete ATX, podendo ser utilizado na posição vertical e horizontal; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas, e não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Possuir espaço físico interno para dois (2) ou mais discos rígidos; Placa-mãe ATX dotada de processador Quad Core ou Superior; Com 04 GB de memória RAM DDR3, ou superior; ***conforme especificação do edital**	2.065,25	Nano Empreendimentos Ltda ME
1	2	6	un	Monitor de Vídeo padrão LED, tamanho mínimo de 18" de tela, fonte de alimentação com seleção automática de tensão entre 110 e 220V, cabo de dados e de alimentação inclusos.	385,50	Nano Empreendimentos Ltda ME
1	3	23	un	Teclado padrão ABNT2 com 104 teclas, bloco numérico independente e 12 teclas de função, com leds indicadores de Num Lock, Caps Lock e Scrol Lock. Com identficação das teclas com serigrafia a quente, alto ou baixo relevo ou dispositivo equivalente para evitar o apagamanto da identificação. Com conector mini-din sem a utilização de adaptador. Não será aceito qualquer tipo de adaptador para mini-din.	25,00	Nano Empreendimentos Ltda ME
1	4	24	un	Mouse PS/2 Óptico com dois botões, conector mini-din; Scrool	15,00	Nano Empreendimentos Ltda ME
4	1	11	un	No-break 1000 Va - Configuração mínima do equipamento Estabilizador e filtros internos; Proteção: fusível geral de vidro, ação rápida (porta fusível externa com unidade reserva); Acionamento através de chave liga-desliga; LED (s) de sinalização do funcionamento do equipamento; Carregamento de bateria Inteligente; 06 (cinco) tomadas de saída, ou superior; Baterias seladas inclusas com, no mínimo, 6 minutos de autonomia na ausência da rede elétrica convencional; Tensão nominal de entrada 110/220V Automático; Tensão nominal de saída 110V. ***conforme especificação do edital**	416,30	Luiz Fernando Cunha Grenier - ME
3	1	12	un	Estabilizador - Configuração única - Tensões de entrada 127V e 220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo; Mínimo de 4 tomadas de saída de 110V; Proteção: fusível geral de vidro, ação rápida (porta fusível externa com unidade reserva); Acionamento através de chave liga-desliga; LED (s) de sinalização do funcionamento do equipamento. Potência mínima de 500Va.	238,66	JFA Informatica - Comércio e Serviços de Informática Ltda
6	1	1	un	Computador Desktop para Arte Gráfica - Arquitetura x86-64, com frequência mínima de 3.5 GHz, com no mínimo de 4 núcleos de 8 thereads, com CACHE L3 de no mínimo de 8mb e cooler/dissipador compatíveis ***conforme especificação do edital***	5.978,30	SMI Tecnologia E Servicos Ltda - ME
6	2	1	un	Monitor com auto falantes integrados, com tela de no mínimo 24 polegadas de dimensão, IPS LCD, proporção de imagens de 16:9, resolução mínima de 1920x1080, com freqüência de 60 HZ, contraste 20.000.000:1, portas HDMI, 1xVGA, 1X DVI	821,70	SMI Tecnologia E Servicos Ltda - ME
2	1	4	un	Impressora laser - ConfiguraçãoImpressora laserjet; Impressão monocromática; Resolução mínima de impressão de 300dpi; Velocidade de impressão mínima de 20 ppm; Ciclo de trabalho mínimo de 3000 páginas por mês; Conectividade com porta USB, com cabo incluso; Memória mínima de 128MB; Bandeja de Papel fechada com no mínimo 250 folhas; Capacidade do Toner de no mínimo 3 mil páginas (rendimento estabelecido de acordo com a norma ISO/IEC 19752).***conforme especificação do edital**	709,50	M. H Perelles
5	1	5	un	Notebook - ConfiguraçãoTela Tipo LED Full HD mínimo 14"; Leitor de Cartões; Processador Intel Core i5 3ª Geração ou Superior;Placa de Video de 2Gb (opcional); Com 04 GB de memória RAM DDR3, ou superior; Placa de Rede Gigabit 10/100/1000 LAN; Disco Rígido (HD) SATA II 5400 RPMs com capacidade mínima de 500Gb; Unidade DVD-RW interna; Placa Wireless;Som HD (High Definition) Audio;Bateria mínimo 4 Células;Mínimo três (3) interfaces USB (Universal Serial Bus);Saída VGA; Saída HDMI (opcional);Entrada e Saída de Audio (P2) *** conforme especificação do edital***	2.990,00	Intersoft Soluções Em Informatica Ltda - ME

Rio Negro, 20 de outubro de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:19ACC560

